



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO
ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA
INTERNACIONAL DA MULHER.

DATA: 01.03.18

ABERT: 15.03.18

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

2. Justificativa

O Município de Coronel Vivida por meio do departamento de Promoção Humana promoverá atividades comunitárias em comemoração ao Dia Internacional da mulher, evento tradicional do Município, que visa estimular e sensibilizar a mulher quanto a sua importância e o seu papel na sociedade, bem como, apresentar modelos de qualidade de vida, visando assim, melhorar sua auto confiança, auto estima e convivência familiar e comunitária. Desse modo, será realizada apresentação artística e cultural com tema alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

Tais atividades com mulheres buscam mais proximidade com a realidade social e também visa estimular sua valorização e convivência com a família e sociedade, busca-se assim, aumentar a autoestima da mulher, as quais muitas vezes são protagonistas de suas famílias.

Diante do exposto, justifica-se e a solicitação de processo licitatório na modalidade em que se enquadra para Contratação de empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 - Os serviços os quais serão contratados são:

Lote	Item	Qtde. Estimada	Unid.	CÓD. LC	Descrição
01	01	01	unidade	17932	Contratação de empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais e atividades circenses.

3.1.2 - Devendo constar com no mínimo empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais.

3.2 - Descrição das Atividades:

As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia Internacional da Mulher, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.



As atividades deverão abordar como tema central “ A arte de ser Mulher”, trazendo ao publico os grandes personagens femininos da história, através de vozes, gestos e sentimentos das personalidades.

O espetáculo deverá conter no mínimo os seguintes personagens: Chiquinha Gonzaga, Elis Regina, Whitney Houston, Coco Chanel, Maria Quitéria, Virgem Maria, Elza Soares, dentre outros que possam ser apresentados.

Deverão realizar a **RECEPÇÃO** dos convidados, com artistas interagindo com os convidados, dentro e fora do local onde será o evento, sendo que os artistas deverão usar figurinos alusivos ao tema.

Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

Deverão interagir com o público através de atividades com as mulheres (RECEPÇÃO).

3.2 – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;
- b) Montagem e desmontagem do cenário;
- c) Dispor de ônibus com palco e decoração para palco de acordo com o tema;
- d) Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 12 artistas;
- e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);
- f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;
- g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;
- h) Estrutura e demais equipamentos;
- i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;
- j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;
- k) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

3.4 - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades das 9:00 horas às 16:00 horas**, com intervalo para almoço.

3.5. O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.

3.6. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 mulheres.



3.6 - O Município irá responsabilizar-se por:

- 3.6.1 – Local adequado para o evento;
- 3.6.2 – Camarim exclusivo para os artistas;
- 3.6.3 – Banheiros;
- 3.6.4 - Alimentação para toda a equipe (que será junto ao evento);
- 3.6.5 - Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;

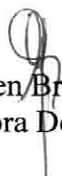
3.7. Da Qualificação técnica:

Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em fornecimento anterior, **documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e com firma reconhecida em cartório.**

4 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O espetáculo será realizado no dia **25 de março de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, **com início às 9:00 horas**;

4.2 – **A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;**


Carmen Broch Fraron
Diretora Depto Promoção Humana



**ORÇAMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA
INTERNACIONAL DA MULHER**

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1	1	17932	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, CRIAÇÃO E CONFEÇÃO DE FIGURINOS E CENÁRIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZAÇÃO, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E OUTROS SERVIÇOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL (R\$)							10.000,00

***Tempo de duração das atividades: das 8:30 às 16:00 horas.

Coronel Vivida, 14 de Fevereiro de 2018

Ass: Daiane Provenzano

Razão social: Daiane Provenzano Redrado Gonçalves

CNPJ: 23.375.705/0001-99

Telefone: (11) 2774-4836 / 99762-9953

Endereço: Rua Tupinambás, 316. Ap 01. Vila Alzira. Santo André. 09195-110

e-mail: contato@edsonjunior.art.br

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☒ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.375.705/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/09/2015	
NOME EMPRESARIAL DAIANE PROVENZANO REDRADO GONCALVES 36759677862			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVENZANO ENTRETENIMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TUPINAMBAS		NÚMERO 316	COMPLEMENTO APT 01
CEP 09.195-110	BAIRRO/DISTRITO VILA ALZIRA	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@edsonjunior.art.br		TELEFONE (11) 2774-4836	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/02/2018** às **09:10:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



RES: Orçamento Apresentação de espetáculo artístico

Produção Edson Jr - Daiane Provenzano <contato@edsonjunior.art.br>

qua 14/02/2018 17:10

Para 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

Recebido: Alta

1 anexo (32 KB)

02 - ORÇAMENTO APRESENTAÇÃO DIA DA MULHER - Edson Junior - Provenzano Entretenimento.xls;

Olá Wellinton e Marcia, tudo bem?

Muito obrigada pelo retorno e também pelo seu contato e preferência em nos procurar. Teremos um enorme prazer em atender a sua solicitação.

Seguem os dados solicitados:

Razão social: Daiane Provenzano Redrado Gonçalves 36759677862

CNPJ: 23.375.705/0001-99

Endereço: Rua Tupinambás, 316. Ap 01

Telefone: (11) 2774-4836 / 99762-9953

e-mail: contato@edsonjunior.art.br / daiane@provenzanoproducoes.com.br

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente: 0023601-2

Agência nº: 3186

Banco: Banco Bradesco

Quanto a data de 25/03/18, ainda temos disponibilidade na agenda do Edson e podemos pré-reservar as datas para vocês se quiserem.

Falando um pouco do trabalho do Edson, ele possui uma enorme experiência em shows corporativos e shows de entretenimento, além de uma carreira sólida no stand up comedy.

Ele geralmente aborda em seus shows temas bastante variados do cotidiano em geral, adequando o conteúdo dos textos ao público presente no evento e também ao tema do evento.

Neste caso trabalharemos no tema "mulher" e tudo o que abrange esse universo. Nós garantimos a vocês uma apresentação limpa e de excelente qualidade, pois, temos a premissa de não abordar temas impróprios, preconceituosos, de cunho político ou religioso e tomamos um muito cuidado com relação a palavras de baixo calão durante a apresentação.

Como mestre de cerimônias, sua atuação é diversificada justamente por atender a vários tipos de eventos e a cada evento trabalhar um tipo de linguagem. Atualmente ele é o mestre de cerimônias oficial da Feira do Guia do Estudante da editora Abril, evento que ele já realiza a 3 anos consecutivos e onde o Edson fala diretamente com o público jovem e adolescente.



O Edson também "MC" oficial do evento "Boa Forma Experience" também da editora Abril, realizada primeira vez no ano passado.

Ele atuou e atua em eventos para diversos tipos públicos, como em eventos realizados para as empresas grupo Arezzo&Co (Arezzo, Shutz, AnaCapri), UniOdonto, Daikin, Orthocrin, Natura, Go Hiper, RockFeller, TÜV Rheinland, entre outras empresas. Seu diferencial é realmente tornar o evento mais divertido e descontraído, sem destoar do objetivo do evento. Fica a critério de vocês optar por uma atuação mais descontraída ou mais formal, o Edson está apto e habituado a ambas as opções.

No evento de vocês, acreditamos que o ideal seja trabalhar com três profissionais: dois artistas e um staff. Neste caso seria o Edson e mais um artista, e, uma pessoa do Staff.

Quanto ao orçamento, cobramos o **valor total de R\$10.000,00** onde estão inclusos os cachês dos três profissionais, custos logísticos (transporte e hospedagem) e encargos de NF.

De qualquer maneira, caso o valor do orçamento não atenda às suas expectativas, não hesite em nos procurar com uma contraproposta. Somos bastante flexíveis e creio que sempre poderemos conversar e fechar algo satisfatório para ambas as partes. Nosso intuito é sempre realizar o evento de qualidade e excelência para nossos clientes.

Abaixo estou enviando um pouco do material de trabalho do Edson Junior (um breve release e alguns links de vídeos), para mais vídeos acesse o canal dele no You Tube (<https://www.youtube.com/watch?v=ObszckyyvFfA>). Devo ressaltar que os vídeos abaixo são de shows com temas livres, realizados em teatros e casas de show. Sendo assim, o humorista teve a liberdade de abordar o tema e a atuação que achou adequada, diferentemente de eventos corporativos onde nosso foco e direcionamento varia de acordo com a necessidade de cada cliente.

Caso você necessite de mais algum material, me avise por favor. Nós fazemos muitos eventos corporativos, mas a maioria dos nossos clientes optam pela confidencialidade. Por este motivo, não filmamos as apresentações corporativas. Tenho apenas algumas fotos que foram liberadas por dois clientes nossos e estou te enviando em anexo. As fotos se tratam de dois eventos como Mestre de Cerimônias, um com a empresa Hiper em Florianópolis e outro com a empresa Orthocrin em Belo Horizonte. Demais eventos infelizmente não podemos divulgar.

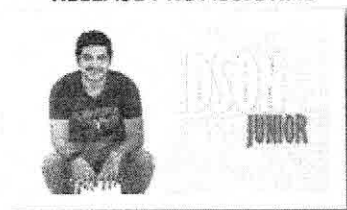
"No ramo a 10 anos, Edson Junior tem uma vasta experiência em eventos corporativos, atuando nos mais diversos eventos: Festas de confraternização, aniversário de empresa, treinamentos, congressos, convenções, lançamentos de produtos e serviços, mestre de cerimônias, kick off, entre muitos outros. Trabalhamos com textos e performances de autoria própria, além de criação e adequação de textos, abordando assim o tema que o contratante solicitar. Renomadas empresas já nos contrataram, dentre elas: Land Rover, Samsung, Friboi, Unimed, Renault, Natura, Banco do Brasil, Net, Mercedes Benz, Oral B, Senac, Editora Abril (MC Feira Guia do Estudante 2015), CAMDA, Resort Monreale, Kallan, Temon, Rotary, UniOdonto, Banco Itaú entre muitas mais.

No ano de 2011, Edson Junior foi eleito o 1º Campeão Brasileiro de Stand Up Comedy pelo festival Risadaria (maior festival de humor da América Latina) e tem trilhado uma carreira brilhante, realizando shows por todo o país. "Altas Horas", "Programa do Jô", "Tudo é Possível", "Programa Raul Gil", "Agora é Tarde" são alguns dos programas em que ele participou, além dos debates e entrevistas concedidos por ele a emissoras de rádio como Band News, Rádio CBN Santos, Cultura FM Santos, Radio Rock e muito mais. Edson Junior lançou seu 1º DVD Solo de Stand Up Comedy, gravado no teatro Municipal de Santos e está em turnê com o Show "Edson Junior – Parte 1", apresentando-se em todo o país. É o apresentador do "Programa Mundo Estranho" veiculado online pela editora Abril e atualmente faz parte do elenco do Programa CHAMADO CENTRAL (2ª Temporada) que estreou em abril no canal MultiShow."



Para ver os vídeos basta clicar na imagem.

RELEASE PROFISSIONAL



TRAILER DE CINEMA



TEASER DVD



Link para emails HTML:

Release: <https://www.youtube.com/watch?v=LTlpRIAL9Gg>

Texto "A MULHER QUE MANDA": <https://www.youtube.com/watch?v=GexmP8UtObg&t=14s>

Texto "Mulher x Playstation": <https://www.youtube.com/watch?v=NjSzByOP9pg>

Trailer de cinema: https://www.youtube.com/watch?v=THR_FQ_jl1c

Filmes Dublados: <https://www.youtube.com/watch?v=JUiFhexbVXM>

Texto "Nomes": <https://www.youtube.com/watch?v=H4IRleilESY>

Tema "Pais": <https://www.youtube.com/watch?v=oE6gG71kJTE>

Vídeos no You Tube: <https://www.youtube.com/user/edsonjrcomedy/videos>

Mais uma vez agradeço seu contato.

Fico no aguardo de sua resposta e sigo a disposição.

Grande abraço.

Att,



De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018 15:32

B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.389.694/0001-57
RUA DAS TIPIUANAS, 427 - JD ARAUCÁRIA
CAMPO MOURÃO - PR CEP: 87.301-330



A/c

Carmen coronel Vivida

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná

Campo Mourão, 22 de janeiro de 2018.

Segue orçamentos para atividades a serem realizadas durante evento em comemoração ao Dia da Mulher

PROPOSTA

Número de contratados: 14 pessoas (12 artistas, 01 apresentador/cerimonialista e 01 sonoplasta)

Data: à definir

Atividades a serem realizadas:

- Recepção dos convidados, com os artistas interagindo com os convidados dentro e fora do local onde será o evento;
- Apoio ao cerimonial e pronunciamentos (se houver);
- Apresentações artísticas temática elaborada para o Dia da Mulher, com números de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos especialmente preparados para esse tema.

O Espaço Sou Arte tem a satisfação em apresentar o espetáculo

“A ARTE DE SER MULHER”

Trata-se de um espetáculo mágico e poético, que traz para o palco grandes personagens femininas que marcaram seu tempo com uma obra artística e empreendedora e ainda outras mulheres imortalizadas por grandes mestres da arte universal que nos expõe muita vida e grandes inspirações.

Grandes personagens femininas, que marcaram seu tempo, estarão desfilando no palco do Sou Arte, com interpretações nas diferentes modalidades: vozes, gestos e sentimentos de grandes

personalidades, serão apresentadas para nos motivar a empreendermos um mundo melhor, a partir de 'insight' motivados pelos seus fazeres artísticos.

Levaremos ao público uma aula de história da arte, marcada pela voz, pelas mãos, pelo corpo das mulheres que contribuíram com sua sensibilidade para um mundo melhor através de seus fazeres artísticos.

Traremos neste espetáculo de encantamento e reflexão, a representação de algumas das mulheres mais expressivas nas áreas que atuaram; que não só perseveraram em seu aprendizado e realizações, mas deixaram-nos um legado de como observar e retratar a vida e as transformações que podemos empreender no nosso projeto de vida, como desfrutando dos melhores meios de relacionamento e desenvolvimento sociocultural. (Chiquinha Gonzaga, Elis Regina, Whitney Houston, Coco Chanel, Maria Quitéria, Virgem Maria, Elza Soares... e outras dezenas imortalizadas através da poesia).

O Evento inicia com uma recepção calorosa, mágica, cheia de efeitos, na sequência o cerimonial performático e finalmente o espetáculo conduzido através de um mix de circo, teatro, dança.

Convidamos cada um de vocês a encantarem-se com palavras, cores, movimentos, poesia e habilidades que cada uma destas mulheres: escritoras, artistas plásticas, empreendedoras, cantoras, bailarinas e atletas nos ofereceram para melhor entendermos que para realizarmos os sonhos, como as atividades cotidianas podemos sempre encontrar dificuldades, mas cada novo passo pode ser mais um componente de luz e brilho, que nos torna pessoas mais plenas na alegria de viver.

A Arte de ser Mulher – É a maravilhosa arte de produzir Vida!

Responsabilidade do contratante:

- Alimentação (conforme necessidade);
- Camarim exclusivo para os artistas;
- Sonorização e iluminação conforme Rider Técnico a ser encaminhado;

Responsabilidade da contratada:

- Figurinos e adereços necessários;
- Transporte.

B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.389.694/0001-57
RUA DAS TIPUANAS, 427 - JD ARAUCÁRIA
CAMPO MOURÃO - PR CEP: 87.301-330



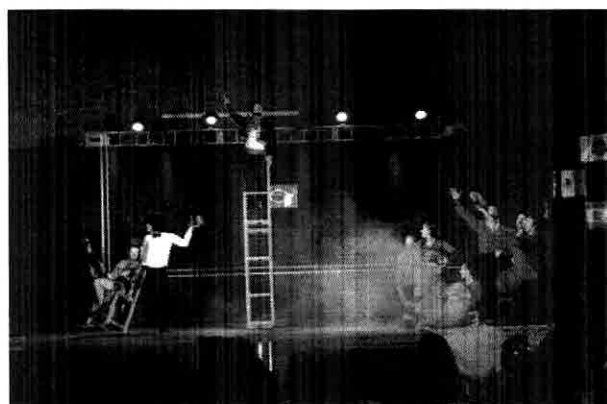
Valor da Proposta: R\$ 14.000,00

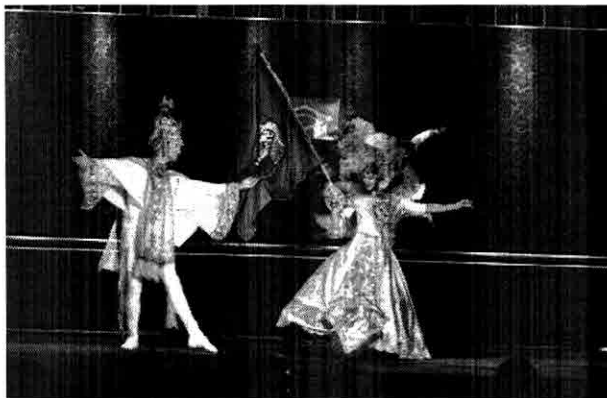
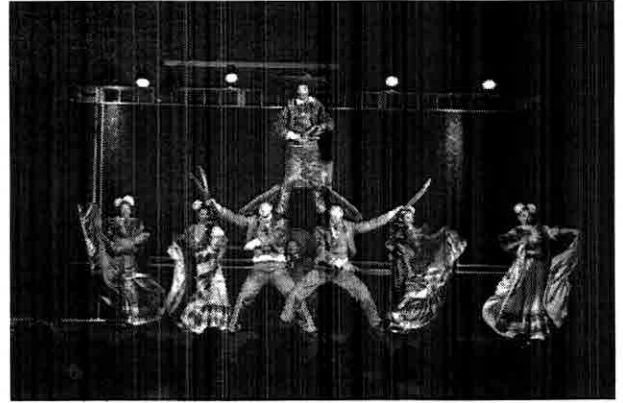
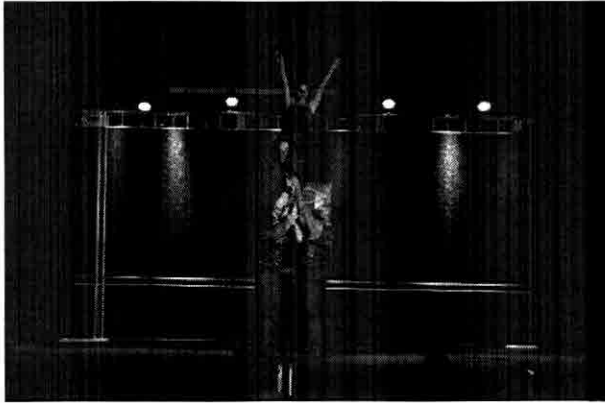
Agradecemos o contato e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente,

Roberto Cardoso
BEEM Produções e Eventos Ltda

27.389.694/0001-57
B.E.E.M PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA
RUA DAS TIPUANAS, 427
JD. ARAUCÁRIA - CEP: 87.301-330
CAMPO MOURÃO - PARANÁ





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.389.694/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2017
NOME EMPRESARIAL B.E.E.M PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS TIPUANAS	NÚMERO 427	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.301-330	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RESIDENCIAL ARAUCARIA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3017-0613	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/02/2018** às **09:12:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.389.694/0001-57
NOME EMPRESARIAL: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROBERTO CARDOSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EMANUEL DE CASTRO CARDOSO	Qualif. Rep. Legal:	15-Pai
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	Nome do Repres. Legal:	ROBERTO CARDOSO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/02/2018 às 09:12 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão



**ORÇAMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA
INTERNACIONAL DA MULHER**

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, CRIAÇÃO E CONFEÇÃO DE FIGURINOS E CENÁRIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZAÇÃO, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E OUTROS SERVIÇOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES.		
1	1	1	1	17932		15.500,00	15.500,00
VALOR TOTAL (R\$)							15.500,00

***Tempo de duração das atividades: das 8:30 às 16:00 horas.

Toledo, 19 de Fevereiro de 2018

Ass:

Razão social: Associação Toledana de Circo

CNPJ: 11 712 762 0001 37

Telefone: (45) 3055 4128

Endereço: Rua Pinheiro Machado, 1714

e-mail: taniapiazzetta@hotmail.com

11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO, 1717
VILA INDUSTRIAL CEP: 85905-300
TOLEDO PR

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO



ORÇAMENTO CIRCO ÁTICO

Tâniareginapiazzetta Piazzetta <taniapiazzetta@hotmail.com>

seg 19/02/2018 20:40

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>;

📎 1 anexo (301 KB)

21 - ORÇAMENTO 100002.pdf;

Boa noite,
Segue orçamento solicitado

Att
Tânia Piazzetta
Diretora/Presidente
Circo Ático

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.712.762/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/03/2010	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRCO ATICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PINHEIRO MACHADO		NÚMERO 1714	COMPLEMENTO
CEP 85.905-300	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3055-4141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2018** às **08:33:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 11.712.762/0001-37
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDIMAR APARECIDO DE PADUA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/02/2018 às 08:33 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

MAPA COMPARATIVO DIA DA MULHER

						DAIANE PROVENZANO REDRADO GOLÇALVES		ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO		B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS ME		MÉDIA	
LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, CRIAÇÃO E CONFEÇÃO DE FIGURINOS E CENÁRIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZAÇÃO, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E OUTROS SERVIÇOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO	10.000,00	10.000,00	15.500,00	15.500,00	14.000,00	14.000,00	13.166,67	13.166,67
VALOR TOTAL R\$						10.000,00		15.500,00		14.000,00		13.166,67	

Obs: Para ter o valor total foi usado o cálculo de média e a mediana, sendo a média o menor valor.

Coronel Vivida, 20 de Fevereiro de 2018

Wellinton Rodrigues
Wellinton Rodrigues
Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 109/2018

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	17932	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, CRIAÇÃO E CONFEÇÃO DE FIGURINOS E CENÁRIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZAÇÃO, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E OUTROS SERVIÇOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		13.166,67	13.166,67
TOTAL GERAL ESTIMADO								13.166,67

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - Rua Candido Inacio de Lima, s/nº, Bairro Jardim Prima Vera

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgão/Unidade	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1001	244	00	2	2	00	1	339039999900	3340
				0	3			1		6

Carmen Broch Fraron
Diretora Dpto. Promoção Humana
Decr. 6178 de 23/03/2017

CARMEN BROCH FRARON

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

____/____/____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Observação: REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Emissor: ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA

Cleverson



De: Carmen <carmen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 16:50
Para: 'Cleverson'
Cc: carmen@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RES: Teatro

OI CLEVERSON

EM RESPOSTA AO SOLICITADO, INFORMAMOS QUE O SOM E LUZES PARA AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, ESTÃO EMPENHADAS A PARTE PELA LICITAÇÃO DO SOM .

ATT

CARMEN

De: Cleverson [mailto:cleverson@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 11:46
Para: carmen@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Teatro
Prioridade: Alta

Bom dia.

Conforme contato telefônico, a respeito da sonorização e iluminação, preciso que me responda por email, se é ou não de responsabilidade do Município?

Somente após a resposta consigo dar prosseguimento no processo.

Att.

Cleverson



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 135/2018

PROTOCOLO Nº 40/2018

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 20.02.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 09/2018, e termo de referência expedido pela Sra. Carmen Broch Fraron, referente à contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao Dia Internacional da Mulher; após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 41/2018

PROTOCOLO Nº 40/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contador

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 27.02.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher, nas dotações orçamentárias indicadas no quadro a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.072	3.3.90.39.23	938	3805

Declaramos que os recursos para fazer face as despesas com a contratação acima são decorrentes de repasse fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento Social e já estão disponíveis para utilização.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 45/2018

PROTOCOLO Nº 40/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 27.02.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher.

Cordialmente,



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2018, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de R\$ 13.166,67 (treze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as xxh e xxm do dia XX/XX/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2018.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2018.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o



proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de vigência é de **06 (seis) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.



6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.
- b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Da Qualificação técnica:

- a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão de prestação de serviço compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em prestação anterior, **documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e com firma reconhecida em cartório.**

7.1.5. Das Declarações:

- a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Após a abertura dos documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1. do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos**



enviados via e-mail, fax ou similares. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. O espetáculo será realizado no dia 25 de março de 2018, na Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, com início às 09:00 horas às 16:00 horas, com intervalo para almoço;

11.1.1. A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

11.1.2. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, e operação dos equipamentos antes, durante e depois do evento.

11.1.3. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 mulheres.

11.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

11.3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

12.2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

13.2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

13.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.7. As empresas sediadas em outros municípios deverão obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.072	3.3.90.39.23	938	3805



XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria nº08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.



16.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

17.0. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

II. JUSTIFICATIVA

O Município de Coronel Vivida por meio do departamento de Promoção Humana promoverá atividades comunitárias em comemoração ao Dia Internacional da mulher, evento tradicional do Município, que visa estimular e sensibilizar a mulher quanto a sua importância e o seu papel na sociedade, bem como, apresentar modelos de qualidade de vida, visando assim, melhorar sua auto confiança, auto estima e convivência familiar e comunitária. Desse modo, será realizada apresentação artística e cultural com tema alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

Tais atividades com mulheres buscam mais proximidade com a realidade social e também visa estimular sua valorização e convivência com a família e sociedade, busca-se assim, aumentar a autoestima da mulher, as quais muitas vezes são protagonistas de suas famílias.

Diante do exposto, justifica-se e a solicitação de processo licitatório na modalidade em que se enquadra para Contratação de empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	UN	17932	Contratação de empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais e atividades circenses.	13.166,67	13.166,67
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					13.166,67	

3.1. Descrição das Atividades:

As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituídas de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia Internacional da Mulher, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

As atividades deverão abordar como tema central "A arte de ser Mulher", trazendo ao público os grandes personagens femininos da história, através de vozes, gestos e sentimentos das personalidades. O espetáculo deverá conter no mínimo os seguintes personagens: Chiquinha Gonzaga, Elis Regina, Whitney Houston, Coco Chanel, Maria Quitéria, Virgem Maria, Elza Soares, dentre outros que possam ser apresentados.

Deverão realizar a **RECEPÇÃO** dos convidados, com artistas interagindo com os convidados, dentro e fora do local onde será o evento, sendo que os artistas deverão usar figurinos alusivos ao tema.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

Deverão interagir com o público através de atividades com as mulheres (RECEPÇÃO).

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;
- b) Montagem e desmontagem do cenário;
- c) Dispor de ônibus com palco e decoração para palco de acordo com o tema;
- d) Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 12 artistas;
- e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);
- f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;
- g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;
- h) Estrutura e demais equipamentos;
- i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;
- j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;
- k) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

3.3. O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma duração de suas atividades das 9:00 horas às 16:00 horas, com intervalo para almoço.

3.4. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 mulheres.

3.5. O Município irá responsabilizar-se por:

- 3.5.1. Local adequado para o evento;
- 3.5.2. Camarim exclusivo para os artistas;
- 3.5.3. Banheiros;
- 3.5.4. Alimentação para toda a equipe (que será junto ao evento);
- 3.5.5. Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;

IV – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. O espetáculo será realizado no dia 25 de março de 2018, na Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, com início às 09:00 horas às 16:00 horas, com intervalo para almoço;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1.1. A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.1.2. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, e operação dos equipamentos antes, durante e depois do evento.

4.1.3. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 mulheres.

4.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

4.3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O RPROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na Rua, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr....., inscrito no CPF nº e RG nº, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº xx/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – anexo I ao edital.

LOTE	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo único - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº xx/2018, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº xx/2018 e a proposta de preços.

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados a prestação do serviço, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

Parágrafo terceiro: Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

Parágrafo quinto: O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.072	3.3.90.39.23	938	3805

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: O espetáculo será realizado no dia 25 de março de 2018, na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI, com início às 09:00 horas às 16:00 horas, com intervalo para o almoço. A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

Parágrafo terceiro: A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 mulheres.

Parágrafo quarto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quinto: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Compete à CONTRATADA:

- I – garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade da empresa:

- a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;
- b) Montagem e desmontagem do cenário;
- c) Dispor de ônibus com palco e decoração para palco de acordo com o tema;



- d) Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 12 artistas;
- e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);
- f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;
- g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;
- h) Estrutura e demais equipamentos;
- i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;
- j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;
- k) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Caberá ao CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;
- III- Dispor de local adequado para o evento;
- IV- Camarim exclusivo para os artistas;
- V- banheiros;
- VI- alimentação para toda a equipe (que será junto ao evento);
- VII- Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do contrato:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso da entrega com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;



d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único: O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo segundo: Os documentos referidos no parágrafo anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Contratação de espetáculo artístico comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de espetáculo artístico comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.
2. Os autos não estão devidamente autuados paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício nº 09/2018 - Solicitação do Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, termo de referência, orçamentos, mapa comparativo e requisição de compras;
 - b) Ofício nº 135/2018 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas;
 - c) Ofício nº 041/2018 - indicação de dotação orçamentária;
 - d) Ofício nº 045/2018 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;
 - e) Minuta do Edital e anexos.
4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Destaca-se que não é o caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, haja vista que a solicitação não objetiva a contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que o bem objeto da aquisição se enquadra no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

9. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

10. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

11. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

12. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

13. O Termo de Referência anexado aos autos visa justificar a contratação, devendo a referida motivação ser analisada pela Autoridade Superior.

14. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

15. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



16. Desse modo, entende-se que deve a justificativa ser devidamente analisada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de verificar o preenchimento do interesse público da projetada contratação.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

17. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

18. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

19. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

20. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

21. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

22. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



23. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

24. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

25. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

26. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

27. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

28. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Das Exigências de Habilitação

29. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando*

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

30. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

31. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

32. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

33. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

34. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

35. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

36. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

37. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores

ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

38. Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

39. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

40. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:
- a) Seja o objeto da contratação aprovada pelo Chefe do Executivo;
 - b) Sejam os autos devidamente autuados e numeradas as páginas;
 - c) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;
43. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.
44. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2018.



Priscila G. Gugik

QAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 159/2018

PROTOCOLO Nº 40/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 01.03.2018

Considerando os autos e após análise dos apontamentos contidos no parecer anexo ao presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2017 e Portaria nº 03/2017, de 04 de janeiro de 2017, designando o pregoeiro oficial, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2017.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

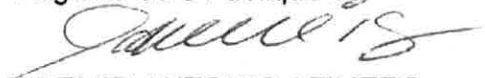
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para prestação de serviços operacionais de horas máquinas para manutenção e conservação das estradas municipais e terraplanagens em terrenos públicos, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de um trator novo e um pulverizador, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de expediente e materiais de consumo visando atender as demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, com fornecimento de mão de obra e materiais, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de duas carretas agrícolas basculantes metálicas novas com no mínimo 6 toneladas de capacidade, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde, em observância ao período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Agnes Adriano Schmidt	Presidente	472.811.195-20	3.924.149-5/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.868.328-47	3.407.675-3/PR
Fernando do Quatro Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.176.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	043.032.715-06	5.901.764-3/PR
Lucia Marcolina Grunowski	Membro Suplente	052.718.605-09	5.403.717-3/PR
Lelia Marcolina Grunowski	Membro Suplente	031.467.790-27	7.403.844-3/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, anexos e demais documentos.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2007 e 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE QUATRO ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e o equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, terá autoridade a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da necessidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos ou não, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2007 e 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMIDT**, portadora do CPF nº 050.868.328-47, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do Ilhar **FERNANDO DE QUATRO ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo estar ciente no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A pregoeira, terá autoridade a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da necessidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos ou não, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inas Depina Pratto	Presidente	020.289.009-03	9.902.608-9
Marlene Lúcia Lado de Freitas Berrim	Membro	040.267.428-00	9.513.183-3
Luciana Marcelina Leivas	Membro	060.410.899-74	9.325.710-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leônides Moser
Presidente

Daniel Zanoso
1º Secretário
Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6319, de 03 de Janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocema.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTMGE - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.311.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Gazela Beroldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lesta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

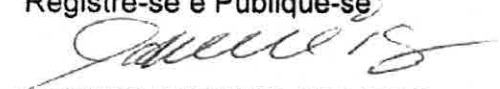
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/421 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização do procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENO PÚBLICOS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização do procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização do procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização do procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPETARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização do procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vídva e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-02	3.934.749-02PR
Jana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	052.884.359-47	4.474.745-34PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	042.255.185-14	6.178.941-42PR
Douglas Cristian Siqueira	Membro Suplente	041.032.719-00	4.707.784-44PR
Geisla Bortol	Membro Suplente	052.778.808-09	4.862.747-55PR
Luiz Marquinhos Otonari	Membro Suplente	051.447.779-27	1.713.844-34PR

Art. 2º O(a) FOLHA poderá, para ADEIR ANTONIO AZILERO, Presidente do Conselho, para aceitar lotes, analisar e emitir pareceres de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um suplente, assim qualquer suplente em substituição de processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.395

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 042.255.185-14, para desempenhar a função de **Preposto**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vídva e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de suporte pelos membros do Conselho de Licitação.

Art. 2º O preposto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.395

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 052.884.359-47, para desempenhar a função de **Preposto**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vídva e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe de suporte a função de Preposto, nas sessões do Júri, podendo atuar com o procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros do Conselho de Licitação.

Art. 4º A preposição, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.395

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopininho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, preenchendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, em 05 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanetti
Secretário

Registra-se e publica-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: CTMGE - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vídva juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1.94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desse aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dinoma.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Geizica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.809-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.249.009-03	5.902.558-9
Cariene Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.899-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e
Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e
Comunitárias

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

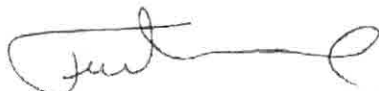
Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.



Responsável pelo Registro



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de março de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 15 de março de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:



- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de R\$ 13.166,67 (treze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).



4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 15/03/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 29/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 15 de março de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 29/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 15 de março de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o



proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de vigência é de **06 (seis) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.**

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.



6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.
- b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Da Qualificação técnica:

- a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão de prestação de serviço compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em prestação anterior, **documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e com firma reconhecida em cartório.**

7.1.5. Das Declarações:

- a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Após a abertura dos documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1. do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos**



enviados via e-mail, fax ou similares. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. O espetáculo será realizado no dia 25 de março de 2018, na Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, com início às 09:00 horas às 16:00 horas, com intervalo para almoço;

11.1.1. A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

11.1.2. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, e operação dos equipamentos antes, durante e depois do evento.

11.1.3. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 mulheres.

11.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

11.3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

12.2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

13.2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

13.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.7. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.072	3.3.90.39.23	938	3805



XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria nº08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.



16.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

17.0. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 01 de março de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

II. JUSTIFICATIVA

O Município de Coronel Vivida por meio do departamento de Promoção Humana promoverá atividades comunitárias em comemoração ao Dia Internacional da mulher, evento tradicional do Município, que visa estimular e sensibilizar a mulher quanto a sua importância e o seu papel na sociedade, bem como, apresentar modelos de qualidade de vida, visando assim, melhorar sua auto confiança, auto estima e convivência familiar e comunitária. Desse modo, será realizada apresentação artística e cultural com tema alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

Tais atividades com mulheres buscam mais proximidade com a realidade social e também visa estimular sua valorização e convivência com a família e sociedade, busca-se assim, aumentar a autoestima da mulher, as quais muitas vezes são protagonistas de suas famílias.

Diante do exposto, justifica-se e a solicitação de processo licitatório na modalidade em que se enquadra para Contratação de empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	UN	17932	Contratação de empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais e atividades circenses.	13.166,67	13.166,67
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					13.166,67	

3.1. Descrição das Atividades:

As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituídas de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia Internacional da Mulher, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

As atividades deverão abordar como tema central "A arte de ser Mulher", trazendo ao público os grandes personagens femininos da história, através de vozes, gestos e sentimentos das personalidades. O espetáculo deverá conter no mínimo os seguintes personagens: Chiquinha Gonzaga, Elis Regina, Whitney Houston, Coco Chanel, Maria Quitéria, Virgem Maria, Elza Soares, dentre outros que possam ser apresentados.

Deverão realizar a **RECEPÇÃO** dos convidados, com artistas interagindo com os convidados, dentro e fora do local onde será o evento, sendo que os artistas deverão usar figurinos alusivos ao tema.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

Deverão interagir com o público através de atividades com as mulheres (RECEPÇÃO).

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;
- b) Montagem e desmontagem do cenário;
- c) Dispor de ônibus com palco e decoração para palco de acordo com o tema;
- d) Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 12 artistas;
- e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);
- f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;
- g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;
- h) Estrutura e demais equipamentos;
- i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;
- j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;
- k) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

3.3. O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades das 9:00 horas às 16:00 horas**, com intervalo para almoço.

3.4. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 mulheres.

3.5. O Município irá responsabilizar-se por:

- 3.5.1. Local adequado para o evento;
- 3.5.2. Camarim exclusivo para os artistas;
- 3.5.3. Banheiros;
- 3.5.4. Alimentação para toda a equipe (que será junto ao evento);
- 3.5.5. Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;

IV – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. O espetáculo será realizado no dia 25 de março de 2018, na Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, com início às 09:00 horas às 16:00 horas, com intervalo para almoço;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1.1. A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.1.2. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, e operação dos equipamentos antes, durante e depois do evento.

4.1.3. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 mulheres.

4.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

4.3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 29/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 29/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O RPOGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 29/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 29/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na Rua, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr....., inscrito no CPF nº e RG nº, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - anexo I ao edital.

LOTE	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo único - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 29/2018, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº 29/2018 e a proposta de preços.

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados a prestação do serviço, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

Parágrafo terceiro: Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

Parágrafo quinto: O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.072	3.3.90.39.23	938	3805

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: O espetáculo será realizado no dia 25 de março de 2018, na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI, com início às 09:00 horas às 16:00 horas, com intervalo para o almoço. A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

Parágrafo terceiro: A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 mulheres.

Parágrafo quarto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quinto: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Compete à CONTRATADA:

- I – garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade da empresa:

- a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;
- b) Montagem e desmontagem do cenário;
- c) Dispor de ônibus com palco e decoração para palco de acordo com o tema;



- d) Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 12 artistas;
- e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);
- f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;
- g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;
- h) Estrutura e demais equipamentos;
- i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;
- j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;
- k) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Caberá ao CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;
- III- Dispor de local adequado para o evento;
- IV- Camarim exclusivo para os artistas;
- V- banheiros;
- VI- alimentação para toda a equipe (que será junto ao evento);
- VII- Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.



Parágrafo nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do contrato;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso da entrega com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;



d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES:

Parágrafo único: O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 29/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo segundo: Os documentos referidos no parágrafo anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 15 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 13.166,67. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **17981/2018** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Pregão Presencial nº29/2018

Municipalidades

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras

Coronel Vivida

Depositário Cleverson Adriano Andreis

✦ Licitação - CIS

E-mail cleverson@coronelvivida.pr.gov.br

4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 29-2018 - Contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.pdf
113,54 KB

Enviada em 01/03/2018 14:24

Data de publicação

02/03/2018 Sexta-feira

R\$ 120,00

Faturada

01/03/18
14:26Nº da Edição do Diário:
10140Histórico

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROPOSTA Nº 001/2018

CONTRATADA: Município de Bom Sucesso do Sul - Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.874.100/0001-20

CONTRATADA: **BUSCADE SERVIÇOS E PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME**
CNPJ/CPF nº 06.754.000/0001-20

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços essenciais, seja para desenvolvimento e manutenção do site oficial da Prefeitura e Bom Sucesso do Sul, instalação e manutenção sistema SGC conforme especificações técnicas mínimas necessárias no quadro abaixo.

Item	Descrição	Quant. unidades	Medida
01	Desenvolvimento e manutenção de site institucional com conteúdo fornecido pela administração municipal com as seguintes características: - Área de Serviços com link para Oline Oficial Portal da Transparência; - Acesso à Informação etc. - Portal da Transparência com informações divididas em Geral, Administração, Pessoal e Orçamento, com integração ao sistema TDS de GOV.BR; - Link para sistemas governamentais; - Sistema de notificações; - Galeria de imagens; - Hospedagem; - Backup; - Gerenciamento de Conteúdo; - Monitoramento; - Site em conformidade com a Legislação como Lei de Acesso à Informação e Legislação relacionada; - Área Restrita para publicação de notícias, imagens, arquivos, relatórios do Portal da Transparência, etc.	6	Modulo
02	Sistema SGC (Sistema de Informação em Cidadão) atendendo a Lei de Acesso à Informação e legislações relacionadas com integração do site institucional e Portal da Transparência, com cadastro com login e senha, solicitação de informações, estatísticas, Manual, Ferramentas de Divulgação, solicitação relacionada, área restrita para respostas das solicitações etc.	1	Modulo

VALOR: R\$ 4.999,90 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, a conta de seguinte DOTAÇÃO Orçamentária: nº 01.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 4.1.206.032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 1.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; Despesa 889.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Bom Sucesso do Sul, 01 de março de 2018.

Nelson Antônio Favareani
Diretor Municipal

 **MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEIS)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Presencial 10/2018**, do tipo **MEIOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de limpeza de casa de água, desinfestação e oesantização de áreas públicas do município, que serão prestados conforme necessidade da administração, conforme qualidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 19/03/2018, às 14h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mello, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/transparencias/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail presenma_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Oba edital excluiu uma microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 186, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1139 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 01 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/086 PREÇO PREFENCIAL Nº 002/018 - PROCESSO Nº 007/018 PARTES: Município de Clevelândia e o licenciado Rômulo L. dos SÊJETO: Execução de serviços de transporte de passageiros em linhas regulares entre as localidades de Clevelândia e São João do Sul.

R\$ 74.695,72 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 20 (vinte) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com nota fiscal emitida pelo município, para ser paga em dinheiro, em espécie ou por depósito em nome do titular da conta bancária, incluindo a apresentação de planilhas dos diários devidamente preenchidos e regulamentar faturas emitidas pelo município.

EMPRESA: RÔMULO LUIZ DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 06.940.257/0001-00, inscrita no ISENTIVO Nº 000.000.000-00, B.A.M.C.E., 123610021, 22101000 Transporte Escolar de 1ª a 5ª Série, 3.3.90.33.03.00-100-Passagens e Despesas com Locomoção: 3.3.90.33.03.00-Despesas com Transporte Escolar, 3.3.90.33.03.00-107-Despesas com Transporte Escolar, 3.3.90.33.03.00-108-Despesas com Transporte Escolar, 3.3.90.33.03.00-109-Despesas com Transporte Escolar e, 3.3.90.33.03.00-130-Despesas com Transporte Escolar. PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2018 e terminando em 31/12/2018. PR DATA DE ASSINATURA: 18/02/2018. Clevelândia, 19 de fevereiro de 2018: ADMIR JOSE GHELLÉN

[illegible]

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 15 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 13.166,67. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2018
Na página 18 do edital, onde se lê: Coronel Vívida, 23 de março de 2018. Leia-se:
Coronel Vívida, 23 de fevereiro de 2018. Coronel Vívida, 01 de março de 2018.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROPOSTA Nº 001/2018

CONTRATADA: Município de Bom Sucesso do Sul - Estado do Paraná
CNPJ nº 08.874.100/0001-20

CONTRATADA: **BUSCADE SERVIÇOS E PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME**
CNPJ nº 06.754.000/0001-20

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços essenciais, seja para desenvolvimento e manutenção do site oficial da Prefeitura e Bom Sucesso do Sul, instalação e manutenção sistema *SIC* conforme especificações técnicas mínimas relatadas no quadro abaixo.

Item	Descrição	Quant. - unidades	Medida
01	Desenvolvimento e manutenção de site institucional com conteúdo fornecido pela administração municipal com as seguintes características: - Área de Serviços com link para Oline Oficial Portal da Transparência; - Acesso à Informação etc. - Portal da Transparência com informações divididas em Geral, Administração, Precatório e Orçamento, com integração ao sistema TDS de GOV.BR; - Link para sistemas governamentais; - Sistema de notificações; - Galeria de imagens; - Hospedagem; - Backup; - Gerenciamento de Conteúdo; - Monitoramento; - Site em conformidade com a Legislação como Lei de Acesso à Informação e Legislação relacionada; - Área Restrita para publicação de notícias, imagens, arquivos, relatórios do Portal da Transparência, etc.	6	Modulo
02	Sistema <i>SIC</i> (Sistema de Informação em Cidadão) atendendo a Lei de Acesso à Informação e legislações relacionadas com integração do site institucional e Portal da Transparência, com cadastro com login e senha, solicitação de informações, estatísticas, Manual, Fomgimário, e Divulgação, solicitação relacionada, área restrita para respostas das solicitações etc.	1	Modulo

VALOR: R\$ 4.999,90 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, a conta de seguinte DOTAÇÃO Orçamentária: nº: 01.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 4.1.206.032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 1.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; Despesa 889.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Bom Sucesso do Sul, 01 de março de 2018.

Nelson Antônio Favareani
Diretor Municipal

 **MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEIS)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Presencial 10/2018**, do tipo **MEIOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de limpeza de casa de água, desinfestação e oesantização de áreas públicas do município, que serão prestados conforme necessidade da administração, conforme qualidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 19/03/2018, às 14h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mello, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/transparencias/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail presenma_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Oba edital excluiu uma microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 186, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1139 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 01 de março de 2018

[illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 15 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 13.166,67. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2018
Na página 18 do edital, onde se lê: Coronel Vívida, 23 de março de 2018. Leia-se:
Coronel Vívida, 23 de fevereiro de 2018. Coronel Vívida, 01 de março de 2018.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1556



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Na página 18 do edital, onde se lê: Coronel Vivida, 23 de março de 2018. Leia-se: Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018. Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Ademir Antonio Azillero, Presidente da CML.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 15 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 13.166,67. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Ademir Antônio Azillero, Presidente da CPL.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 08/2018. Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades administrativas. Prazo: 06 meses, de 08.02.2018 a 07.02.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
15/2018	AB SUPERMERCADOS LTDA	81.190.670/0001-10	423.971,50
16/2018	ALTO DA SERRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	18.464.530/0001-75	72.536,50
17/2018	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	05.919.156/0001-94	78.183,00
18/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA-APAE	80.870.397/0001-01	199.100,00
19/2018	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	15.032.653/0001-20	45.318,05
20/2018	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA-COOPERVIVIDA	26.551.131/0001-50	59.856,95
21/2018	H E IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	82.197.690/0004-28	569.163,75
22/2018	J. OMIZZOLO COMÉRCIO DE DOCES EIRELI-ME	04.429.667/0001-65	17.888,10
23/2018	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	72.396.013/0001-32	64.876,50
24/2018	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	380.702,50

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221, e no endereço eletrônico: www.conselheirmairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-PR, 28 de Fevereiro de 2018

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

17792/2018

■ **Cornélio Procópio**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 016/2018- PMCP – FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO DE COMPRA Nº 027/2018

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de materiais médicos-hospitalares.

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 16h00m do dia 14/03/18.

DISPUTA: A partir das 08h30m do dia 15/03/18.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br e <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 28 de fevereiro de 2018.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

17592/2018

■ **Coronel Domingos Soares**

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PMCDS

Objeto: concessão de direito real de uso de bem público de um terreno, por meio de celebração de contrato de permissão de uso, medindo 1.007,26m², localizado na área Industrial 01, lote 07 da quadra 02, pelo prazo de 10 (dez) anos. Seleção da proposta mais vantajosa de acordo com os requisitos mínimos constantes em edital. Envelopes: protocolo até as 12 horas do dia 09 de abril de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e início da sessão a partir das 14 horas da mesma data na sala de reuniões do Centro Administrativo Adão Reis. O edital poderá ser examinado na sede da prefeitura ou extraído no site <http://www.pmcds.pr.gov.br>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Presidente CPL.

17473/2018

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – PMCDS

Objeto: concessão de direito real de uso de bem público de um terreno, por meio de celebração de contrato de permissão de uso, medindo 2.770,20m², localizado na área Industrial 01, lote 03 da quadra 01, pelo prazo de 10 (dez) anos. Seleção da proposta mais vantajosa de acordo com os requisitos mínimos constantes em edital. Envelopes: protocolo até as 12 horas do dia 09 de abril de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e início da sessão a partir das 15 horas da mesma data na sala de reuniões do Centro Administrativo Adão Reis. O edital poderá ser examinado na sede da prefeitura ou extraído no site <http://www.pmcds.pr.gov.br>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Presidente CPL.

17478/2018

■ **Coronel Vivida**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Na página 18 do edital, onde se lê: Coronel Vivida, 23 de março de 2018. **Leia-se: Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018.** Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

17833/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 15 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 13.166,67. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

17981/2018

■ **Cruzeiro do Oeste**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 13/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018

DATA DA ABERTURA.: 16/03/2018

HORÁRIO.: 09:00 horas

LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km ano/ modelo 2017/2018 na cor Branca, Capacidade para 16(dezesseis) pessoas, incluindo o motorista, 04 (quatro) portas, de fabricação nacional. Recurso - Incentivo Financeiro de Investimentos para Implementação do Transporte Sanitário. FAF-EXERC.2017 - INC. FINANC. CAPITAL - TRANSPORTE SANITÁRIO RESOL. 490/2017-PROT. 14.122.516-2/SAS. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I.

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO

151.000,00

Cento e Cinquenta e Um Mil Reais

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato - O veículo licitado deverá ser entregue no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Osmundo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 27/02/2018

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

17654/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 14/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018

DATA DA ABERTURA.: 16/03/2018

HORÁRIO.: 10:30 horas

LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km ano/ modelo 2017/2018, quatro portas na cor Branca, de fabricação nacional. Recurso - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica conta investimento 592, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I.

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

PREÇO MÁXIMO TOTAL

VALOR DA DESPESA POR EXTENSO

41.000,00

Quarenta e Um Mil Reais

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato - O veículo licitados deverá ser entregue no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.166,67 (treze mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de março de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 06.03.18

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de março de 2018 11:47
Para: 'contato@edsonjunior.art.br'
Assunto: Edital Pregão P. nº29/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 29-2018 - Contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao Dia Internac.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Presencial nº29/2018 Espetáculo Artístico dia Internacional da Mulher.

Att.
Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de março de 2018 11:49
Para: solarteadm@gmail.com
Assunto: ENC: Edital Pregão P. nº29/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 29-2018 - Contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao Dia Internac.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Presencial nº29/2018 Espetáculo Artístico dia Internacional da Mulher.

Att.
Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de março de 2018 11:49
Para: 'taniapiazzetta@hotmail.com'
Assunto: ENC: Edital Pregão P. nº 29/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 29-2018 - Contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao Dia Internac.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Presencial nº 29/2018 Espetáculo Artístico dia Internacional da Mulher.

Att.
Cleverson

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de março de 2018 10:54
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.
Anexos: 29. Edital - Mural Pg Pr. nº 29-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.166,67 (treze mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de março de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi anexado no Sistema
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de 01/03/18 a 15/03/18


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

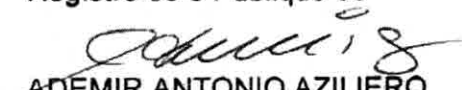
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 | 3648-1108
CNPJ nº 01.812.552/0001-13 - CEP: 86168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, Torna Público, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, Torna Público, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 14:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, Torna Público, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, Torna Público, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, Torna Público, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 8 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidas e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes entidades:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.789-20	3.534.748-0/PR
Isana Roberta Schmidt	Membro Titular	050.889.385-47	8.407.878-4/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.850.180-18	8.178.981-4/PR
Douglas Cristian Bragagnolo	Membro Suplente	041.232.719-06	8.207.784-8/PR
Geosia Bertelli	Membro Suplente	062.778.805-08	6.462.781-6/PR
Luiz Manoel Gonçalves	Membro Suplente	047.795.277-27	17.033.484-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído temporariamente por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao andamento do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registrou e Publicou-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Cordeiro - CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 179/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.180-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidas e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio à comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A equipe de apoio à comissão a ser nomeada, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de necessidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de nível, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registrou e Publicou-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Cordeiro - CRC 25.385

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO - PR
PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopininho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Nomear a sr. Rose Helena Kurlat, CPF nº 516.054.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Laércio Mour
Presidente

Daniel Zanetti
1º Secretário
Registrou e publicou-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME. CNPJ nº 17.331.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 22 de dezembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vidas juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME. CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total deste aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 179/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor ISANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.889.385-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidas e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe de apoio à comissão a ser nomeada, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de necessidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de nível, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registrou e Publicou-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Cordeiro - CRC 25.385

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro público, suscitados de carteramento, para fins de participação em licitação pública promovidas pelo Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes entidades:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Isana Roberta Schmidt	Presidente	050.889.385-47	8.407.878-4/PR
Carolina Luiza Costa de Freitas Bernieri	Membro	040.281.439-00	7.813.192-3
Carla Maria Lemos	Membro	040.281.439-00	8.235.173-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registrou e Publicou-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Cordeiro - CRC 25.385

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 24 / 084



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.969.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcelina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inea Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	6.902.568-8
Cariane Luiza Latta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcelina Leonardi	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Campo Mourão 15 de março de 2018

Pregão Presencial nº 29/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa BEEM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.389.694/0001-57, com sua sede Rua das Tipuanas, nº 427 Jd. Araucária, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Roberto Cardoso
CPF: 587.677.389-15
RG: 6.174.556-4

27.389.694/0001-57

B.E.E.M. PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA.

RUA DAS TIPUANAS, Nº 427
JD. ARAUCARIA - CEP 87301-330
CAMPO MOURÃO-PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0855150-0	27.389.694/0001-57	27/03/2017	20/02/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS TIPUANAS, 427-SALA 01, JARDIM RESIDENCIAL ARAUCARIA, CAMPO MOURÃO, PR, 87.301-330			
Objeto Social Artes cênicas, espetáculos; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Ensino de arte e cultura; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção de espetáculos circenses e de marionetes; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Gestão de instalações de esportes; Produção e promoção de eventos esportivos; e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.			
Capital: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EMANUEL DE CASTRO CARDOSO 064.032.569-63	500,00	SOCIO	XXXXXXX
ROBERTO CARDOSO 587.677.389-15	500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXX
ROBERTO CARDOSO 587.677.389-15	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador XXXXXXXXX
EDILAINE MARIA DE CASTRO 885.208.979-91	0,00	MAE/REPRESENTAN	XXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/07/2017	Número: 20173894240	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAMPO MOURÃO - PR, 13 de março de 2018

18/187969-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

14 MAR. 2018

Campe Mourão
(PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 27.389.694/0001-57 /



ROBERTO CARDOSO, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteiro, maior capaz, nascido em 22/11/1969, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1325362419, registrada sob nº 02236753286 com data de validade em 12/07/2021, do Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN, do CPF sob o nº 587.677.389-15 e da cédula de identidade RG sob nº 6.174.556-4 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua das Tipuanas, 427, Jardim Residencial Araucária, CEP: 87.301-330 e **EMANUEL DE CASTRO CARDOSO**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 08/01/2004, estudante, portador do CPF sob o nº 064.032.569-63 e da cédula de identidade RG sob nº 13.548.280-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua das Tipuanas, 427, Jardim Residencial Araucária, CEP: 87.301-330, neste ato representado por seus pais o Sr. **ROBERTO CARDOSO**, já qualificada no presente instrumento e a Sra. **EDILAINE MARIA DE CASTRO**, brasileira, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteira, maior capaz, nascida em 16/08/1972, empresária, portadora do CPF sob o nº 885.208.979-91 e da cédula de identidade RG sob nº 4.963.947-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua das Tipuanas, 427, Jardim Residencial Araucária, CEP: 87.301-330, únicos sócios da sociedade limitada **B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, com sede estabelecida na cidade de Campo Mourão - PR, a Rua das Tipuanas, 427, sala 01, Jd. Res. Araucária, CEP: 87301-330 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41208551500, por despacho da sessão de 27/03/2017, e inscrita no CNPJ sob o nº 27.389.694/0001-57, resolvem assim, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: O objeto social que era: Artes cênicas e espetáculos CNAE: 90.01-9/99; e Seleção e gerenciamento de mão-de-obra CNAE: 78.10-8/00, **passa a ser:** Artes



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 11:00 SOB Nº 20173894240.
PROTOCOLO: 173894240 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702789272. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2º SERVIÇO NOTARIAL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2165 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-020

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.

14 MAR 2018

Campo Mourão
(PR)

☐ ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
☐ JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
☐ VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
☐ GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 27.389.694/0001-57



cênicas, espetáculos **CNAE: 90.01-9/99**; Seleção e agenciamento de mão-de-obra **CNAE: 78.10-8/00**; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial **CNAE: 85.99-6/04**; Ensino de arte e cultura **CNAE: 85.92-9/99**; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas **CNAE: 82.30-0/01**; Produção de espetáculos circenses e de marionetes **CNAE: 90.01-9/04**; Atividades de sonorização e de iluminação **CNAE: 90.01-9/06**; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos **CNAE: 77.21-7/00**; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes **CNAE: 77.39-0/03**; Gestão de instalações de esportes **CNAE: 93.11-5/00**; Produção e promoção de eventos esportivos **CNAE: 93.19-1/01**; Atividades de ensino **CNAE: 85.99-6/99**; e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional **CNAE: 49.30-2/02**.

Segunda: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Terceira: Permanecem em pleno vigor as cláusulas do contrato social, não alteradas ou não colidentes com o disposto nesta alteração de contrato social.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 01 (um) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão-PR, 20 de Junho de 2017.

RECONHECO
2º OFÍCIO

ROBERTO CARDOSO

RECONHECO
2º OFÍCIO

EMANUEL DE CASTRO CARDOSO

Representado

ROBERTO CARDOSO

Representante



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 11:00 SOB Nº 20173894240.
PROTOCOLO: 173894240 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702789272. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2º SERVIÇO NOTARIAL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2165 - CENTRO
FONE/FAX: (44) 3523-3823 - CEP 87300-020

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

14 MAR. 2018

Campo Mourão
(PR)



ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GILSAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO



2º SERVIÇO NOTARIAL

Antonio Carlos de Melo Pacheco Filho - Tabelião
Av. José Custódio de Oliveira, 2165 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-020 - e-mail: carlos@acmnotario.com.br



Seio nº w5vtU.Lu4xr.vcxpr-znrjH.yMa73
Consulte esse seio em <http://tufarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ROBERTO CARDOSO (97310)
Dou fé Constante no Livro nº 77 ordem 3439 Campo Mourão-Paraná,
28 de junho de 2017.

Em Teste

da Verdade

Guilherme da Silva Figueiredo Marmonte - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 11:00 SOB Nº 20173894240.
PROTOCOLO: 173894240 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702789272. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2º SERVIÇO NOTARIAL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2165 - CENTRO
FONE/FAX: (44) 3523-3823 - CEP 87300-020

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.

14 MAR 2018 Campo Mourão
(PR)

☐ ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
☐ JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
☐ VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
☐ GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO



B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 27.389.694/0001-57

RECONHECO
2º OFÍCIO

EMANUEL DE CASTRO CARDOSO

Representado

EDILAINE MARIA DE CASTRO

Representante

Responsável pela elaboração: **GUSTAVO PUSCH RODRIGUES**
CRC 064.198/O-7 PR

PATRICIA PUSCH RODRIGUES

(RG Nº 9.178.036-4 do Inst. de Ident. do PR).

MARA CRISTINA MACHADO

(RG Nº 10.343.055-0 do Inst. de Ident. do PR).

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 11:00 SOB Nº 20173894240.
PROTOCOLO: 173894240 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702789272. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2º SERVIÇO NOTARIAL
AV. JOSE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2165 - CENTRO
CEP 87300-020 - CAMPO MOURÃO - PR
FONE/FAX: (44) 3523-3823

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.

14 MAR. 2018

Campo Mourão
(PR)



ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO



2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Av. José Custódio de Oliveira, 2165 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-020 - e-mail: carlao@cartonacit.pr.br



Selo nº w5VtU.e6MaX.GII6C-rwjCT.ordFE
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDUANE MARIA DE CASTRO (86392) Data 16 Constante no Livro nº 77 ordem 3439
Campo Mourão-Paraná, 28 de julho de 2017

Em Teste *Eduane* de Verdade

Giulaine da Silva Figueiredo Marmontel - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 11:00 SOB Nº 20173894240.
PROTOCOLO: 173894240 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702789272. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º SERVIÇO NOTARIAL
 ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
 JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
 VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
 GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada
 FONE/FAX: (44) 3523-3823
 AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2165 - CENTRO
 CEP 87300-020 - CAMPO MOURÃO - PR

VÁLIDO SOMENTE PARA
 O SELO DE AUTENTICIDADE
 SELAR
 UNARPR

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FNJ48691

2º SERVIÇO NOTARIAL
 ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
 JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
 VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
 GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado, do que dou fé.

14 MAR. 2018 Campo Mourão
 (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
 JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
 VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
 GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

CÓPIA

B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL



ROBERTO CARDOSO, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteiro, maior capaz, nascido em 22/11/1969, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1325362419, registrada sob nº 02236753286 com data de validade em 12/07/2021, do Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN, do CPF sob o nº 587.677.389-15 e da cédula de identidade RG sob nº 6.174.556-4 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua das Tipuanas, 427, Jardim Residencial Araucária, CEP: 87.301-330 e **EMANUEL DE CASTRO CARDOSO**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 08/01/2004, estudante, portador do CPF sob o nº 064.032.569-63 e da cédula de identidade RG sob nº 13.548.280-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua das Tipuanas, 427, Jardim Residencial Araucária, CEP: 87.301-330, neste ato representado por seus pais o Sr. **ROBERTO CARDOSO**, já qualificada no presente instrumento e a Sra. **EDILAINE MARIA DE CASTRO**, brasileira, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteira, maior capaz, nascida em 16/08/1972, empresária, portadora do CPF sob o nº 885.208.979-91 e da cédula de identidade RG sob nº 4.963.947-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua das Tipuanas, 427, Jardim Residencial Araucária, CEP: 87.301-330, resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

1

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Segunda: A sociedade terá sua sede na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua das Tipuanas, 427, sala 01, Jardim Residencial Araucária, CEP: 87.301-330



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:59 SOB Nº 41208551500.
PROTOCOLO: 171555805 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701129058. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Terceira: O objeto social será: Artes cênicas e espetáculos CNAE: 90.01-9/99; e Seleção e gerenciamento de mão-de-obra CNAE: 78.10-8/00.

Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Fevereiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O capital social será de R\$- 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-	%
ROBERTO CARDOSO	500	500,00	50,0
EMANUEL DE CASTRO CARDOSO	500	500,00	50,0
TOTAL	1.000	1.000,00	100,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO CARDOSO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



2º SERVIÇO NOTARIAL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2165 - CENTRO
FONEIFAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-020

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

14 MAR. 2018

Campo Mourão
(PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:59 SOB Nº 41208551500.
PROTOCOLO: 171555805 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701129058. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:59 SOB Nº 41208551500.
PROTOCOLO: 171555805 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701129058. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 01 (um) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão-PR: 01 de Fevereiro de 2017.

CARTÃO
ACR

ROBERTO CARDOSO

CARTÃO
ACR

EMANUEL DE CASTRO CARDOSO

Representado

ROBERTO CARDOSO

Representante

CARTÃO
ACR

EMANUEL DE CASTRO CARDOSO

Representado

EDILAINE MARIA DE CASTRO

Representante

Responsável pela elaboração: **JOAREZ SEBASTIÃO RODRIGUES**

CRC 027202/O-0 PR

PATRICIA PUSCH RODRIGUES

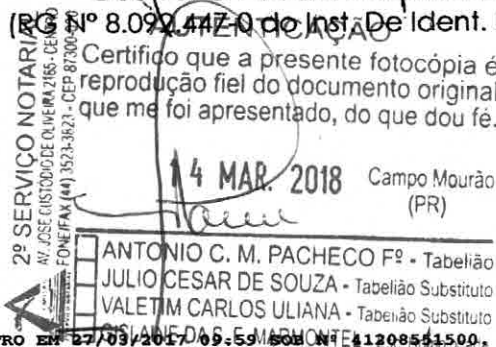
(RG Nº 9.178.036-4 do Inst. de Ident. do PR).

GUSTAVO PUSCH RODRIGUES

(RG Nº 8.092.447-0 do Inst. de Ident. Do PR).

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

4 MAR. 2018 Campo Mourão (PR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017, Nº 59, SEÇÃO 11208551500, PROTOCOLO: 171555805 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701129058. NIRE: 41208551500. B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Júlio César de Souza - Tabelião
Av. José Custódio de Oliveira, 2165 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-020 - e-mail: sac@cartorioacir.com.br

Selo nº oQsI6.gMSX6.mQz0y-Ponif.YJpD

Consulte esse selo em <http://imarden.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ROBERTO CARDOSO
(97310) e EDILAINÉ MARIA DE CASTRO (86392). Dou fe Constante no
Livro nº 76 ORDEM 1338. Campo Mourão-Paraná, 13 de março de 2017.

Em Teste

da Verdade

Ben-Jur de Souza - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:59 SOB Nº 41208551500.
PROTOCOLO: 171555805 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701129058. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

14 MAR. 2018

Campo Mourão
(PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAÏNE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

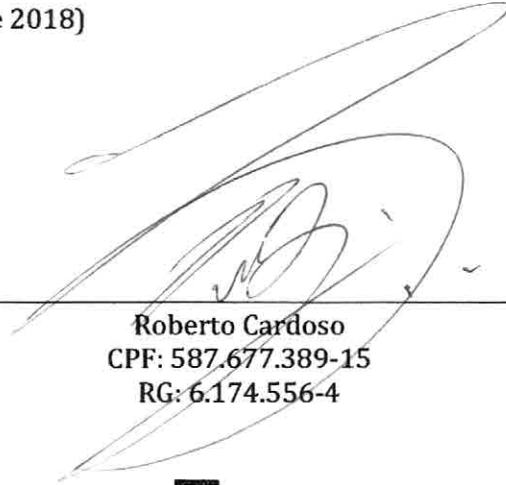
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

BEEM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.389.694/0001-57, sediada, na Rua das Tipuanas, nº 427 - Jd Araucária. Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Campo Mourão, 13 de março de 2018)


Roberto Cardoso
CPF: 587.677.389-15
RG: 6.174.556-4

27.389.694/0001-57

B.E.E.M. PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA.

RUA DAS TIPUANAS, Nº 427
JD. ARAUCARIA - CEP 87301-330
CAMPO MOURÃO-PR






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1325362419	NOME ROBERTO CARDOSO	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 6174556-4 SESP PR	
	CPF 587.677.389-15	DATA NASCIMENTO 22/11/1969
	FILIAÇÃO DECIO CARDOSO SUELI MACHADO CARDOSO	
	PERMISSÃO []	ACC []
Nº REGISTRO 02236753286		
VALIDADE 12/07/2021		
1ª HABILITAÇÃO 17/04/1997		
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CAMPO MOURAO, PR		
DATA EMISSÃO 12/07/2016		
ASSINATURA DO EMISSOR 61820065981 PR911044989		
DETRAN-PR (PARANA)		

PROIBIDO PLASTIFICAR
1325362419

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/03/18

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	27389694000157 ✓
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO! /

g

F. S.

2

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço	Dados do Processo
Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº: 37/2018
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade: Pregão
CNPJ: 76.995.455/0001-56	Cr critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços
	Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8227 - B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ / CPF: 27.389.694/0001-57
Endereço: RUA DAS TIPUANAS
Cidade: CAMPO MOURAO - PR
CEP: 87301-330

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FIGURINOS E CENÁRIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZAÇÃO, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E OUTROS SERVIÇOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 13.166,6700	R\$ 13.166,6700
Valor Total da Proposta								R\$ 13.166,67

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 13.166,67

Prazo de Execução da Proposta: 06 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

27.389.694/0001-57

B.E.E.M. PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA.

RUA DAS TIPUANAS, Nº 427
JD. ARAUCARIA - CEP 87301-330
CAMPO MOURÃO-PR



Nome: ROBERTO CARDOSO
Cargo: EMPRESÁRIO
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 27.389.694/0001-57
Data da Impressão: 13/03/2018
Ass./Carimbo:

27.389.694/0001-57

B.E.E.M. PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA.

RUA DAS TIPUANAS, Nº 427
JD. ARAUCARIA - CEP 87301-330
CAMPO MOURÃO-PR

Proposta Comercial - Emissão: 14/03/2018 às 16:56:18



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DADOS ADICIONAIS PARA PROPOSTA

Valor total proposto R\$ 13.166,67 (treze cento e sessenta e seis e sessenta mil e sete centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: BEEM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 27.389-694/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

REPRESENTANTE: ROBERTO CARDOSO

CARGO: EMPRESÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.174.556-4

CPF: 587.677.389-15

ENDEREÇO: RUA TIPUANAS, 427 - JD ARAUCÁRIA

TELEFONE: (44) 30170613

AGÊNCIA: 3847

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 445-4

E-MAIL: beemproducoes@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

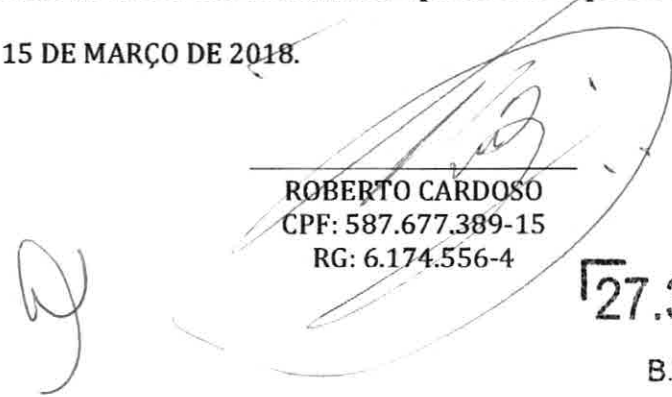
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CAMPO MOURÃO, 15 DE MARÇO DE 2018.


ROBERTO CARDOSO
CPF: 587.677.389-15
RG: 6.174.556-4

27.389.694/0001-57

B.E.E.M. PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA.

RUA DAS TIPUANAS, Nº 427
JD. ARAUCARIA - CEP 87301-330
CAMPO MOURÃO-PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

II. JUSTIFICATIVA

O Município de Coronel Vivida por meio do departamento de Promoção Humana promoverá atividades comunitárias em comemoração ao Dia Internacional da mulher, evento tradicional do Município, que visa estimular e sensibilizar a mulher quanto a sua importância e o seu papel na sociedade, bem como, apresentar modelos de qualidade de vida, visando assim, melhorar sua auto confiança, auto estima e convivência familiar e comunitária. Desse modo, será realizada apresentação artística e cultural com tema alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

Tais atividades com mulheres buscam mais proximidade com a realidade social e também visa estimular sua valorização e convivência com a família e sociedade, busca-se assim, aumentar a autoestima da mulher, as quais muitas vezes são protagonistas de suas famílias.

Diante do exposto, justifica-se e a solicitação de processo licitatório na modalidade em que se enquadra para Contratação de empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	UN	17932	Contratação de empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais e atividades circenses.	13.166,67	13.166,67
VALOR MÁXIMO TOTAL					R\$ 13.166,67	

3.1. Descrição das Atividades:

As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituídas de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia Internacional da Mulher, com número de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

As atividades deverão abordar como tema central "A arte de ser Mulher", trazendo ao público os grandes personagens femininos da história, através de vozes, gestos e sentimentos das personalidades.

O espetáculo deverá conter no mínimo os seguintes personagens: Chiquinha Gonzaga, Elis Regina, Whitney Houston, Coco Chanel, Maria Quitéria, Virgem Maria, Elza Soares, dentre outros que possam ser apresentados.



Deverão realizar a **RECEPÇÃO** dos convidados, com artistas interagindo com os convidados, dentro e fora do local onde será o evento, sendo que os artistas deverão usar figurinos alusivos ao tema. Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

Deverão interagir com o público através de atividades com as mulheres (**RECEPÇÃO**).

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;
- b) Montagem e desmontagem do cenário;
- c) Dispor de ônibus com palco e decoração para palco de acordo com o tema;
- d) Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 12 artistas;
- e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);
- f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;
- g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;
- h) Estrutura e demais equipamentos;
- i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;
- j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;
- k) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

3.3. O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma duração de suas atividades das 9:00 horas às 16:00 horas, com intervalo para almoço.

3.4. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 mulheres.

3.5. O Município irá responsabilizar-se por:

- 3.5.1. Local adequado para o evento;
- 3.5.2. Camarim exclusivo para os artistas;
- 3.5.3. Banheiros;
- 3.5.4. Alimentação para toda a equipe (que será junto ao evento);
- 3.5.5. Sonorização e iluminação para o local, conforme Rider técnico necessário;

IV – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.



4.1. O espetáculo será realizado no dia 25 de março de 2018, na Associação dos Motoristas Vividentes AMOVI, com início às 09:00 horas às 16:00 horas, com intervalo para almoço;

4.1.1. A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.1.2. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, e operação dos equipamentos antes, durante e depois do evento.

4.1.3. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 mulheres.

4.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

4.3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

27.389.694/0001-57
B.E.E.M. PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA.
RUA DAS TIPUANAS, Nº 427
JD. ARAUCARIA - CEP 87301-330
CAMPO MOURÃO-PR

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 29/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.**

Empresa: **BEEM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 27.389.694/0001-57

Telefone: (44) 3017-0613

E-mail: beemproducoes@gmail.com

Data da Abertura: 15 de março de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.389.694/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/03/2017	
NOME EMPRESARIAL B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS TIPUANAS		NÚMERO 427	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.301-330	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RESIDENCIAL ARAUCARIA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3017-0613	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 16:36:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Recibo
para Impressão



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 27.389.694/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:04 do dia 18/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2018.

Código de controle da certidão: **C7BF.5B01.560D.C794**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27389694/0001-57
Razão Social: B E E M PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: R DAS TIPIUANAS 427 SALA 01 / JARDIM RESIDENCIAL / CAMPO MOURAO / PR / 87301-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030908083441116513

Informação obtida em 13/03/2018, às 16:35:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017746387-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.389.694/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 7040/2018
Contribuinte: B. E. E. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	RG:
CPF: 27.389.694/0001-57	Ponto de Referência:
Endereço: RUA DAS TIPUANAS, nº 427	Validade: 12/04/2018
Bairro: JD RES ARAUCARIA	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 1138529	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 13 de março de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.389.694/0001-57

Certidão nº: 146094472/2018

Expedição: 13/03/2018, às 16:28:07

Validade: 08/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.389.694/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

B E E M PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME

CPF / CNPJ - 27.389.694/0001-57

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 13/03/18



Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada





Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNJ48689



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

14 MAR. 2018

Campo Mourão
(PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA /2018.

Processo nº. .113/2017.

Dispensa nº 41/2017

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **BEM PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: 27.389.694/0001-57, com sede na Rua das Tipuanas nº. 427 sala 01, Jardim Residencial, CEP 87301-330, Cidade Campo Mourão, Estado Paraná, realizou os serviços e atendeu as expectativas do Município. Venceu o procedimento licitatório. Dispensa nº. 41,2017 com vistas a prestação de serviços: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARTES CIENCIAS, ESPETÁCULOS CIRCENSES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Roncador - PR, 13 de março de 2018.



Diana R. de Freitas
DIANA R. DE FREITAS

Presidente de comissão de licitação



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

14 MAR. 2018 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAÏNE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua das Tipuanas, 427 - Jardim Residencial Araucária, na cidade de Campo Mourão (87.301-330), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.389.694/0001-57, **executou** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.995.455/0001-56**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - CEP: 85550-000 - CORONELVIVIDA -PR, os serviços abaixo relacionados:

DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS, conforme contrato nº 95/2017.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica até a presente data.

Coronel Vivida, 08 de março de 2018.

Mari de J. R. Lazzari
Mari de J. R. Lazzari
Fiscalização do Execução
de Contratos
Decr. 6135 de 18/01/2017



Selo Digital nº zYWAZ.6n9rp.j7Ntn, Controle: UDTm.k8YcR. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **MARI DE JESUS REIS LAZZARI**, do que dou fé. *0002* 640154. Coronel Vivida - Paraná, 14 de março de 2018.

Em Teste

Mari Marinho de Melo
Mari Marinho de Melo Escrevente Juramentada



João Roque Kessler

João Roque Kessler

8

2

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

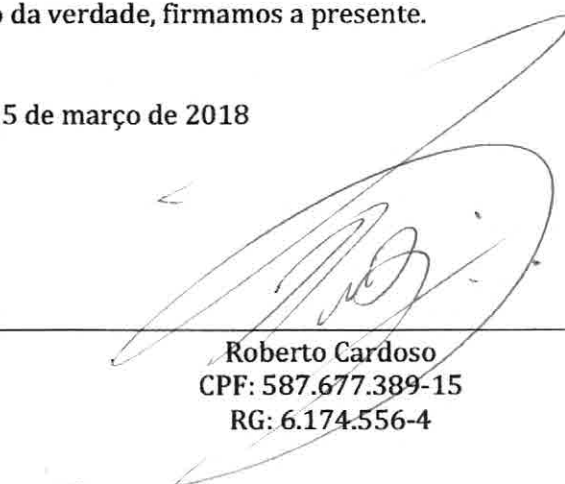
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 29/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 15 de março de 2018



Roberto Cardoso
CPF: 587.677.389-15
RG: 6.174.556-4



27.389.694/0001-57

B.E.E.M. PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA.

RUA DAS TIPUANAS, Nº 427
JD. ARAUCARIA - CEP 87301-330
CAMPO MOURÃO-PR



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

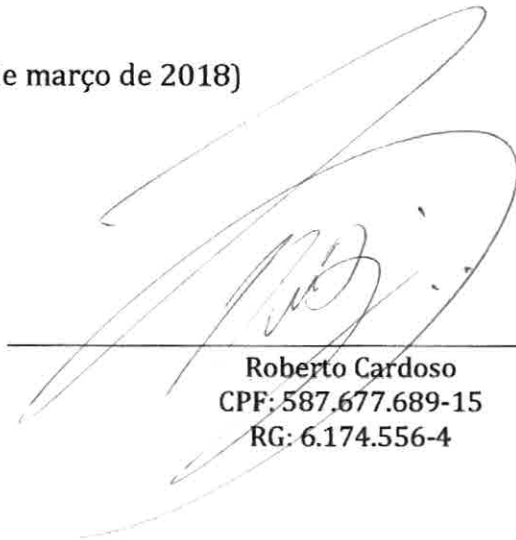
DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa BEEM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Campo Mourão, 15 de março de 2018)


Roberto Cardoso
CPF: 587.677.689-15
RG: 6.174.556-4

27.389.694/0001-57

B.E.E.M. PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA.

RUA DAS TIPUANAS, Nº 427
JD. ARAUCARIA - CEP 87301-330
CAMPO MOURÃO-PR

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 29/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.**

Empresa: **BEEM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 27.389.694/0001-57

Telefone: (44) 3017-0613

E-mail: beemproducoes@gmail.com

Data da Abertura: 15 de março de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 30/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Aos 15 de março de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 37/2018, Licitação nº 29/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	27.389.694/0001-57	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	13.150,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	13.150,00
--------------------------	-----------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	27.389.694/0001-57	SIM



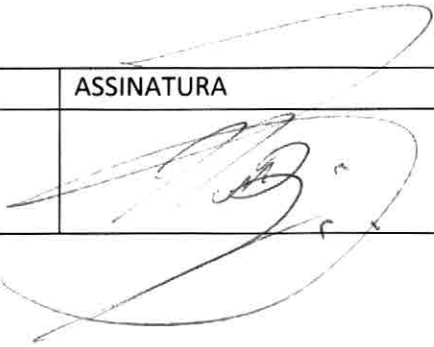
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de março de 2018.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	Roberto Cardoso	

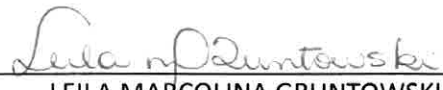
Comissão de Licitações:


IANA ROBERTA SCHMID

Pregoeira Suplente


ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 37/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER		
Expedição: 01/03/2018	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	ROBERTO CARDOSO	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	13.166,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME		13.166,6700	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	13.166,6700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME		13.150,0000	-0,13

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	13.166,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME		13.150,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	13.166,6700	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	13.166,6700	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	13.166,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME		13.150,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 37/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER		
Expedição: 01/03/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Fornecedor: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	1,0000	13.150,0000	13.150,0000
Total do Fornecedor						13.150,0000

Total Geral	13.150,0000
-------------	-------------



B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 27.389.694/0001-57

mem.

ROBERTO CARDOSO, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteiro, maior capaz, nascido em 22/11/1969, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1325362419, registrada sob nº 02236753286 com data de validade em 12/07/2021, do Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN, do CPF sob o nº 587.677.389-15 e da cédula de Identidade RG sob nº 6.174.556-4 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua das Tipuanas, 427, Jardim Residencial Araucária, CEP: 87.301-330 e **EMANUEL DE CASTRO CARDOSO**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 08/01/2004, estudante, portador do CPF sob o nº 064.032.569-63 e da cédula de identidade RG sob nº 13.548.280-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua das Tipuanas, 427, Jardim Residencial Araucária, CEP: 87.301-330, neste ato representado por seus pais o Sr. **ROBERTO CARDOSO**, já qualificada no presente instrumento e a Sra. **EDILAINE MARIA DE CASTRO**, brasileira, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteira, maior capaz, nascida em 16/08/1972, empresária, portadora do CPF sob o nº 885.208.979-91 e da cédula de identidade RG sob nº 4.963.947-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua das Tipuanas, 427, Jardim Residencial Araucária, CEP: 87.301-330, únicos sócios da sociedade limitada **B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, com sede estabelecida na cidade de Campo Mourão - PR, a Rua das Tipuanas, 427, sala 01, Jd. Res. Araucária, CEP: 87301-330 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41208551500, por despacho da sessão de 27/03/2017, e inscrita no CNPJ sob o nº 27.389.694/0001-57, resolvem assim, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

1

g

U

Primeira: O objeto social que era: Artes cênicas e espetáculos CNAE: 90.01-9/99; e Seleção e gerenciamento de mão-de-obra CNAE: 78.10-8/00, **passa a ser:** Artes



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 11:00 SOB Nº 20173894240.
PROTOCOLO: 173894240 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702789272. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

92



B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 27.389.694/0001-57

cênicas, espetáculos **CNAE: 90.01-9/99**; Seleção e agenciamento de mão-de-obra **CNAE: 78.10-8/00**; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial **CNAE: 85.99-6/04**; Ensino de arte e cultura **CNAE: 85.92-9/99**; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas **CNAE: 82.30-0/01**; Produção de espetáculos circenses e de marionetes **CNAE: 90.01-9/04**; Atividades de sonorização e de iluminação **CNAE: 90.01-9/06**; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos **CNAE: 77.21-7/00**; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes **CNAE: 77.39-0/03**; Gestão de instalações de esportes **CNAE: 93.11-5/00**; Produção e promoção de eventos esportivos **CNAE: 93.19-1/01**; Atividades de ensino **CNAE: 85.99-6/99**; e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional **CNAE: 49.30-2/02**.

Segunda: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Terceira: Permanecem em pleno vigor as cláusulas do contrato social, não alteradas ou não colidentes com o disposto nesta alteração de contrato social.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 01 (um) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão-PR, 20 de Junho de 2017.

RECONHEÇO
2º OFÍCIO

ROBERTO CARDOSO

RECONHEÇO
2º OFÍCIO

EMANUEL DE CASTRO CARDOSO

Representado

ROBERTO CARDOSO

Representante



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 11:00 SOB Nº 20173894240.
PROTOCOLO: 173894240 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702789272. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2º SERVIÇO NOTARIAL

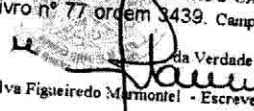
Antonio Carlos de Melo Pacheco Filho - Tabelião
Av. José Custódio de Oliveira, 2165 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-020 - e-mail: carlonpacheco@uol.com.br



Seio nº WSVtU.Lu4xr.vcxpr-znrjH.yMa73

Consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ROBERTO CARDOSO (97310).
Dou fe. Constante no Livro nº 77 ordem 3439. Campo Mourão-Paraná.
28 de junho de 2017.

Em Teste  da Verdade

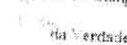
Gislaíne da Silva Figueiredo Marmonte - Escrevente

xpr
R. 34
m 34

Seio nº WSVtU.Lu4xr.vcxpr-znrjH.yMa73

Consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ROBERTO CARDOSO (97310).
Dou fe. Constante no Livro nº 77 ordem 3439. Campo Mourão-Paraná.
28 de junho de 2017.

Em Teste  da Verdade

Gislaíne da Silva Figueiredo Marmonte - Escrevente

R. 34

Seio nº WSVtU.Lu4xr.vcxpr-znrjH.yMa73

Consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ROBERTO CARDOSO (97310).
Dou fe. Constante no Livro nº 77 ordem 3439. Campo Mourão-Paraná.
28 de junho de 2017.

Em Teste  da Verdade

Gislaíne da Silva Figueiredo Marmonte - Escrevente

R. 34



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 11:00 SOB Nº 20173894240.
PROTOCOLO: 173894240 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702789272. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 27.389.694/0001-57

RECONHECO
2º OFÍCIO

EMANUEL DE CASTRO CARDOSO

Representado

EDILAINE MARIA DE CASTRO

Representante

Responsável pela elaboração: **GUSTAVO PUSCH RODRIGUES**
CRC 064.198/O-7 PR

PATRICIA PUSCH RODRIGUES

(RG Nº 9.178.036-4 do Inst. de Ident. do PR).

MARA CRISTINA MACHADO

(RG Nº 10.343.055-0 do Inst. de Ident. do PR).

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 11:00 SOB Nº 20173894240.
PROTOCOLO: 173894240 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702789272. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2º SERVIÇO NOTARIAL

Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Av. José Custódio de Oliveira, 2165 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-020 - e-mail: carlito@cartorio2.com.br



Selo nº w5vtU.e6MaX.GII6C-rwjCT.ofdfe

Consulte esse selo em <http://www.cartorio2.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDILANE MARIA DE CASTRO (86392). Dou fé Constante no Livro nº 77 ordem 3439. Campo Mourão-Paraná, 28 de junho de 2017.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

Gislaine da Silva Figueiredo Marmontel - Escrevente

1. DL - 100

2. DL - 100

3. DL - 100

4. DL - 100

5. DL - 100

6. DL - 100

7. DL - 100

8. DL - 100

9. DL - 100

10. DL - 100

Selo nº w5vtU.e6MaX.GII6C-rwjCT.ofdfe

Consulte esse selo em <http://www.cartorio2.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDILANE MARIA DE CASTRO (86392). Dou fé Constante no Livro nº 77 ordem 3439. Campo Mourão-Paraná, 28 de junho de 2017.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

Gislaine da Silva Figueiredo Marmontel - Escrevente

1. DL - 100

2. DL - 100

3. DL - 100

4. DL - 100

5. DL - 100

6. DL - 100

7. DL - 100

8. DL - 100

9. DL - 100

10. DL - 100

Selo nº w5vtU.e6MaX.GII6C-rwjCT.ofdfe

Consulte esse selo em <http://www.cartorio2.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDILANE MARIA DE CASTRO (86392). Dou fé Constante no Livro nº 77 ordem 3439. Campo Mourão-Paraná, 28 de junho de 2017.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

Gislaine da Silva Figueiredo Marmontel - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 11:00 SOB Nº 20173894240.
PROTOCOLO: 173894240 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702789272. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

ROBERTO CARDOSO, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteiro, maior capaz, nascido em 22/11/1969, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1325362419, registrada sob nº 02236753286 com data de validade em 12/07/2021, do Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN, do CPF sob o nº 587.677.389-15 e da cédula de identidade RG sob nº 6.174.556-4 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua das Tipuanas, 427, Jardim Residencial Araucária, CEP: 87.301-330 e **EMANUEL DE CASTRO CARDOSO**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 08/01/2004, estudante, portador do CPF sob o nº 064.032.569-63 e da cédula de identidade RG sob nº 13.548.280-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua das Tipuanas, 427, Jardim Residencial Araucária, CEP: 87.301-330, neste ato representado por seus pais o Sr. **ROBERTO CARDOSO**, já qualificada no presente instrumento e a Sra. **EDILAINE MARIA DE CASTRO**, brasileira, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteira, maior capaz, nascida em 16/08/1972, empresária, portadora do CPF sob o nº 885.208.979-91 e da cédula de identidade RG sob nº 4.963.947-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua das Tipuanas, 427, Jardim Residencial Araucária, CEP: 87.301-330, resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Segunda: A sociedade terá sua sede na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua das Tipuanas, 427, sala 01, Jardim Residencial Araucária, CEP: 87.301-330



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:59 SOB Nº 41208551500.
PROTOCOLO: 171555805 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701129058. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Terceira: O objeto social será: Artes cênicas e espetáculos **CNAE: 90.01-9/99;** e Seleção e gerenciamento de mão-de-obra **CNAE: 78.10-8/00.**

Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Fevereiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O capital social será de R\$- 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-	%
ROBERTO CARDOSO	500	500,00	50,0
EMANUEL DE CASTRO CARDOSO	500	500,00	50,0
TOTAL	1.000	1.000,00	100,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO CARDOSO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:59 SOB Nº 41208551500.
PROTOCOLO: 171555805 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701129058. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:59 SOB Nº 41208551500.
PROTOCOLO: 171555805 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701129058. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 01 (um) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão-PR, 01 de Fevereiro de 2017.

CARTÃO
ACR

ROBERTO CARDOSO

CARTÃO
ACR

EMANUEL DE CASTRO CARDOSO

Representado

ROBERTO CARDOSO

Representante

CARTÃO
ACR

EMANUEL DE CASTRO CARDOSO

Representado

EDILAINE MARIA DE CASTRO

Representante

Responsável pela elaboração: **JOAREZ SEBASTIÃO RODRIGUES**

CRC 027202/O-0 PR

PATRICIA PUSCH RODRIGUES

(RG Nº 9.178.036-4 do Inst. de Ident. do PR).

GUSTAVO PUSCH RODRIGUES

(RG Nº 8.092.447-0 do Inst. De Ident. Do PR).



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:59 SOB Nº 41208551500.
PROTOCOLO: 171555805 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701129058. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Júlio César de Souza - Tabelião
Av. José Custódio de Oliveira, 2165 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-020 - e-mail: sac@cartorioacir.com.br

Selo nº oQsI6.gMSX6.mQz8y-Ponif.YJpD

Consulte esse selo em <http://tunirpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ROBERTO CARDESO
(97310) e EDILAINÉ MARIA DE CASTRO (96392). Dou fé. Constatado no
Livro nº 76 ORDEM 1338. Campo Mourão-Paraná, 13 de março de 2017.

Em Teste

da Verdade

Ben-Hur de Souza - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:59 SOB Nº 41208551500.
PROTOCOLO: 171555805 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701129058. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

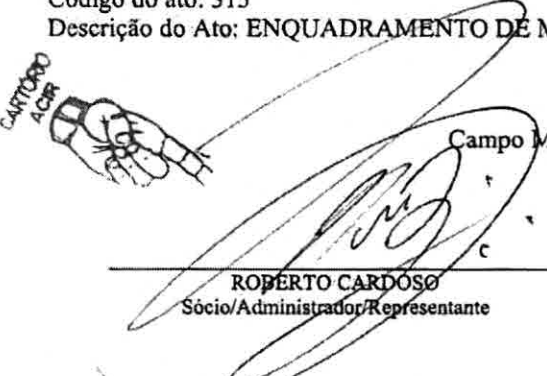
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

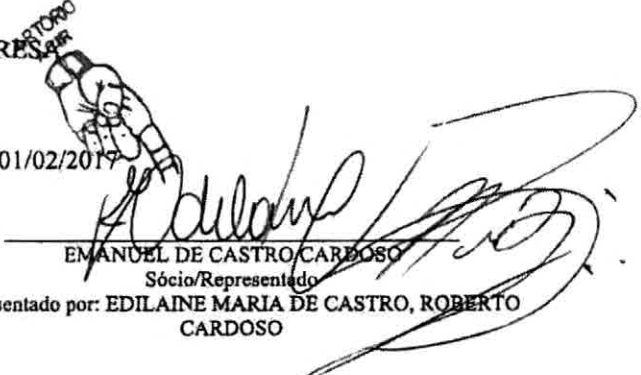
A Sociedade **B.E.E.M. PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA DAS TIPUANAS, 427 SALA 01, JARDIM RESIDENCIAL ARAUCARIA, Campo Mourão - PR, CEP: 87301-330, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Campo Mourão - PR, 01/02/2017


ROBERTO CARDOSO
Sócio/Administrador/Representante


EMANUEL DE CASTRO CARDOSO
Sócio/Representado

Representado por: EDILAINE MARIA DE CASTRO, ROBERTO CARDOSO

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. João César de Souza - Tabelião
Av. José Custódio de Oliveira, 2185 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-020 - e-mail: sac@cartorioacir.com.br

Selo nº oQsI6.gMSX6.mQz8y-Ponif.YJpD
Consulte esse selo em <http://lunapen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ROBERTO CARDOSO (97310) e EDILAINE MARIA DE CASTRO (86392). Dou fé. Consta no Livro nº 76 ORDEM 1338. Campo Mourão-Paraná, 15 de março de 2017.
Em Teste da Verdade

Ben-Hur de Souza - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:59 SOB Nº 20171555791.
PROTOCOLO: 171555791 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701129040. NIRE: 41208551500.
B.E.E.M. PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 27.389.694/0001-57

Data da Emissão : 18/10/2017

Hora da Emissão : 10:54:04

Código de Controle da Certidão : C7BF.5B01.560D.C794

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 18/10/2017, com validade até 16/04/2018.

[Página Anterior](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 27389694/0001-57

Razão Social: B E M PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030908083441116513
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021808332166315524
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013020101987326730
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010915493776899282
20/12/2017	20/12/2017 a 18/01/2018	2017122007435166086800
01/12/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	2017120107082956619813
12/11/2017	12/11/2017 a 11/12/2017	2017111204005236415300
24/10/2017	24/10/2017 a 22/11/2017	2017102404210219426003
05/10/2017	05/10/2017 a 03/11/2017	2017100504154145892743
16/09/2017	16/09/2017 a 15/10/2017	2017091604123272951980
28/08/2017	28/08/2017 a 26/09/2017	2017082804035652255035
09/08/2017	09/08/2017 a 07/09/2017	2017080903475576861259
21/07/2017	21/07/2017 a 19/08/2017	2017072104531840594803
02/07/2017	02/07/2017 a 31/07/2017	2017070202475391062438
13/06/2017	13/06/2017 a 12/07/2017	2017061304182560267901
25/05/2017	25/05/2017 a 23/06/2017	2017052503551434656498
06/05/2017	06/05/2017 a 04/06/2017	2017050605254477203457

Resultado da consulta em 15/03/2018 às 09:11:54

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

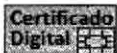
Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

☐ Recelto PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

OK



Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 017746387-00

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 27.389.694/0001-57

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 13/03/2018 16:30:02

Data de Validade 11/07/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Consulta por Certidão / Número/Ano 7040 / 2018



Número Ano	CPF/CNPJ	Nome/Razão	Tipo de Certidão Emitida	Data Validade
7040 2018	27.389.694/0001-57	B. E. E. M. PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	Negativa	12/04/2018

Total de Registros: 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.389.694/0001-57

Certidão nº: 146094472/2018

Expedição: 13/03/2018, às 16:28:07

Validade: 08/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.389.694/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DATA: 01/03/18

ABERTURA: 15/03/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	B.E.E.M PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME	13.150,00	13.150,00

Totalizando por fornecedor:

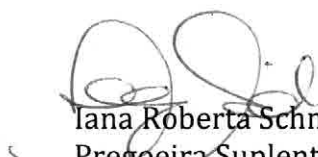
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
B.E.E.M PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME	27.389.694/0001-57	13.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

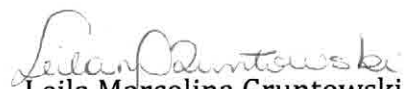
Valor total da licitação é de R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de março de 2018.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DATA: 01/03/18

ABERTURA: 15/03/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 29/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	B.E.E.M PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME	13.150,00	13.150,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
B.E.E.M PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME	27.389.694/0001-57	13.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 15 de março de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

TESTE SELETIVO PARA JOVEM APRENDIZ Nº 001/2018

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	
INSCRIÇÃO:	R.G.:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

A Comissão Especial do Teste Seletivo para Jovens Aprendiz:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Irapetina, 17 de março de 2018.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão do Teste Seletivo para Jovem Aprendiz, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia bibliográfica pesquisada para fundamentação.

Avenida Manoel Ribas, 670 - Centro
CEP 85880 - 000

Telefone (46) 3526 - 8300
Irapetina, 17 de março de 2018



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
RESUMO DE PREÇOS Nº 11/2018
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 15/2018, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de reparos de pavimentação polidréica, desbaste a poda de árvores e mão de obra para assentamento de meio fio, conforme condições descritas neste edital, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 07/04/2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mello, 290. O Município de Bom Sucesso do Sul/PR encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodousul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-llicitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregao@bomsucessodousul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bomsucessodousul.pr.gov.br. Obs.: edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18º, da Lei complementar 123/06 e a Lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3236-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2018.

Josiane Follis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 00 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

AUTOR: CLAUDIO CENI/Sistema de Inspeção Municipal
REQUERIDO: MARLU TERESINHA BAVARESCO CARA - MEI
OBJETO: Requer a Reabertura do estabelecimento - Tendo a MARLU TERESINHA BAVARESCO CARA - MEI, atendido todas as solicitações da Inspeção Municipal, e, após advertência, estando regular para exercer suas atividades, arquive-se o Procedimento Administrativo 11/2017. Sulina em 16/03/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03/2018, às 09h30min. **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PAGE:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **PARA:** licitacoes@reunidas.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/03/2018 até dia 16/03/2018 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS:** 16/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 14 de março de 2018.

Considerando:

- O edital de Chamamento Público 107/2017, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. - RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 16 de março de 2018.

Liliane Guarezzi Fontanive - Presidente do CMDCA

Coronel Vivida-Pr

Cod263338

Aditivo nº 01 – Contrato nº 69/2017 – Pregão Presencial nº46/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica substituído o veículo Caminhão/mod. Ford cargo 1622 – AIC-5125, pelo veículo Gol – AMQ-4541. Pela substituição o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 275,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Cod263309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DATA: 01/03/18 ABERTURA: 15/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 29/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME	13.150,00	13.150,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME	27.389.694/0001-57	13.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 15 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod263387

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 20 de novembro de 2017:

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
036	Sara Honke Dal Col	3º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Fotocópia Carteira de Identidade;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia Comprovante de residência;

Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;

Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;

Fotocópia da Certidão de casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 15 de março de 2018.

Fernanda A. T. Barrili

Diretora Administrativa

Edite Bertelli

Presidente do Conselho de Administração

Cod263327



CONTRATO Nº 59/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua das Tipuanas, 427, Sala 01 - Jardim Residencial Araucária, na cidade de Campo Mourão (87.301-330), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.389.694/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Roberto Cardoso**, inscrito no CPF nº 587.677.389-15 e RG nº 6.174.556-4, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - anexo I ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo único - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 29/2018, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de **R\$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais)**, de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº 29/2018 e a proposta de preços.

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados a prestação do serviço, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

Parágrafo terceiro: Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



Parágrafo quarto: O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

Parágrafo quinto: O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.072	3.3.90.39.23	938	3805

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: O espetáculo será realizado no dia 25 de março de 2018, na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI, com início às 09:00 horas às 16:00 horas, com intervalo para o almoço. A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

Parágrafo terceiro: A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 mulheres.

Parágrafo quarto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quinto: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Compete à CONTRATADA:

- I – garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade da empresa:

- a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;
- b) Montagem e desmontagem do cenário;
- c) Dispor de ônibus com palco e decoração para palco de acordo com o tema;
- d) Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 12 artistas;
- e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);
- f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;
- g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;
- h) Estrutura e demais equipamentos;
- i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;
- j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;



k) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Caberá ao CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;
- III- Dispor de local adequado para o evento;
- IV- Camarim exclusivo para os artistas;
- V- banheiros;
- VI- alimentação para toda a equipe (que será junto ao evento);
- VII- Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão



aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do contrato:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso da entrega com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.



Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES:

Parágrafo único: O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório - Pregão Presencial nº 29/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo segundo: Os documentos referidos no parágrafo anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, 19 de março de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

.....
Roberto Cardoso
B.E.E.M Produções e Eventos Ltda - ME
CONTRATADA



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

II. JUSTIFICATIVA

O Município de Coronel Vivida por meio do departamento de Promoção Humana promoverá atividades comunitárias em comemoração ao Dia Internacional da mulher, evento tradicional do Município, que visa estimular e sensibilizar a mulher quanto a sua importância e o seu papel na sociedade, bem como, apresentar modelos de qualidade de vida, visando assim, melhorar sua auto confiança, auto estima e convivência familiar e comunitária. Desse modo, será realizada apresentação artística e cultural com tema alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

Tais atividades com mulheres buscam mais proximidade com a realidade social e também visa estimular sua valorização e convivência com a família e sociedade, busca-se assim, aumentar a autoestima da mulher, as quais muitas vezes são protagonistas de suas famílias.

Diante do exposto, justifica-se e a solicitação de processo licitatório na modalidade em que se enquadra para Contratação de empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	1,0	UN	17932	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, CRIAÇÃO E CONFEÇÃO DE FIGURINOS E CENÁRIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZAÇÃO, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E OUTROS SERVIÇOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO	SOU ARTE	13.150,00	13.150,00

3.1. Descrição das Atividades:

As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituídas de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia Internacional da Mulher, com número de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

As atividades deverão abordar como tema central "A arte de ser Mulher", trazendo ao público os grandes personagens femininos da história, através de vozes, gestos e sentimentos das personalidades. O espetáculo deverá conter no mínimo os seguintes personagens: Chiquinha Gonzaga, Elis Regina, Whitney Houston, Coco Chanel, Maria Quitéria, Virgem Maria, Elza Soares, dentre outros que possam ser apresentados.

Deverão realizar a **RECEPÇÃO** dos convidados, com artistas interagindo com os convidados, dentro e fora do local onde será o evento, sendo que os artistas deverão usar figurinos alusivos ao tema. Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.



Deverão interagir com o público através de atividades com as mulheres (RECEPÇÃO).

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;
- b) Montagem e desmontagem do cenário;
- c) Dispor de ônibus com palco e decoração para palco de acordo com o tema;
- d) Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 12 artistas;
- e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);
- f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;
- g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;
- h) Estrutura e demais equipamentos;
- i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;
- j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;
- k) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

3.3. O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma duração de suas atividades das 9:00 horas às 16:00 horas, com intervalo para almoço.

3.4. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 mulheres.

3.5. O Município irá responsabilizar-se por:

- 3.5.1. Local adequado para o evento;
- 3.5.2. Camarim exclusivo para os artistas;
- 3.5.3. Banheiros;
- 3.5.4. Alimentação para toda a equipe (que será junto ao evento);
- 3.5.5. Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;

IV – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. O espetáculo será realizado no dia 25 de março de 2018, na Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, com início às 09:00 horas às 16:00 horas, com intervalo para almoço;

4.1.1. A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;



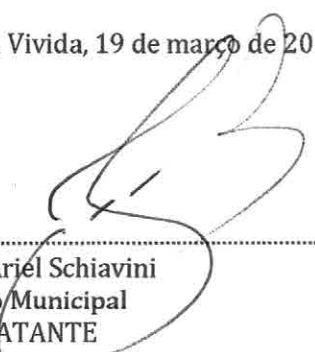
4.1.2. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, e operação dos equipamentos antes, durante e depois do evento.

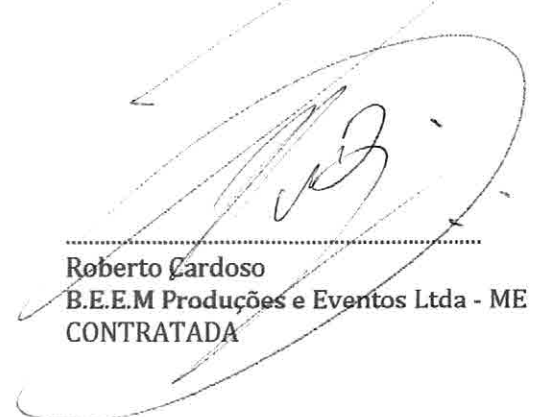
4.1.3. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 mulheres.

4.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

4.3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Coronel Vivida, 19 de março de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Roberto Cardoso
B.E.E.M Produções e Eventos Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLEVELÂNDIA-PR
RESOLUÇÃO Nº. 067/2018

Institui a Comissão Especial Eleitoral para eleição suplementar, para escolha do membro do Conselho Tutelar à suplente do Município de Clevelândia, Estado do Paraná e de suas providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais Nº. 1.345/1993, Nº 2.067/2007 e Nº 2.857/2018, e considerando plenária realizada em 15 de março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha para o membro do Conselho Tutelar e suplente, composta por duas fases eliminatórias:

- Teste Seletivo Público Simplificado, através de prova de conhecimentos gerais e específicos;
- Eleição dos candidatos.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral:

Membros	CPF	RG	Qualificação
Alan Aparecida Tabeira Fortunati	870.041.008-87	8.123.955-3	Formação em Ciências Contábeis, Secretária do Executivo, Membro do CMDCA.
Camila Loyola Daneuz	041.603.709-77	3.867.571	Formação em Psicologia, Gestora Municipal de Assistência Social e Membro do CMDCA.
Claudio Quetman	033.064.238-35	8.033.420-6	Formação em Direito, Assessor Jurídico.
Janeira Mayana da Silva	071.310.859-28	9.990.061-0	Formação em Serviço Social, Assistente Social e Membro do CMDCA.
Kelli Roberta Aparecida Anheira Ruaro	050.423.469-29	1.487.206-7	Formação em Psicologia, Psicóloga e Membro do CMDCA.
Maria Elaine Vieira da Costa	042.853.709-32	1.272.813-3	Formação em Pedagogia, Secretária, e Membro do CMDCA.
Paula Nunes	038.228.149-70	3.429.989-2	2º grau completo, Membro do CMDCA.
Rafael Barboza Santos	048.734.906-10	9.183.486-8	Formação em Administração, Diretor do Ensino Superior e Membro do CMDCA.

1ºª A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Rafael Barboza Santos, e na sua substituição a senhora Alan Aparecida Tabeira Fortunati.

2ºª Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral, conselheiros que concorrerem ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasa ou tios, que não participem do processo;

3ºª Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no 2ºª deste artigo, será substituído da Comissão Especial Eleitoral, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, podendo ser suplente;

Art.3ª A Comissão Especial Eleitoral, expedirá portarias para designar servidores públicos municipais, para auxílio do teste seletivo e do processo eleitoral, caso seja necessário;

Art.4ª Compete a Comissão Eleitoral:

1ºª Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

2ºª Estimular e facilitar o encaminhamento das notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou de seus ordens;

3ºª Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e de votação;

4ºª Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

5ºª Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

6ºª Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e Secretaria Municipal de Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

7ºª Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

8ºª Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos;

9ºª Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral;

10ª Resolver os casos omissos.

Art.5ª - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia Paraná, 13 de abril de 2018.

Camila Loyola Daneuz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018
ABERTURA: 12/03/18
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,00m³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	289.899,00	289.899,00

Titulizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POSSOLI CAMINHÕES LTDA	04.840.295/0002-00	289.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total do lote é de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e nove reais).

Valor total do lote é de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e nove reais).

Coronel Vívda, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ABERTO: 12/03/18
ABERTURA: 12/03/18
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,00m³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	289.899,00	289.899,00

Titulizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POSSOLI CAMINHÕES LTDA	04.840.295/0002-00	289.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total do lote é de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e nove reais).

Valor total do lote é de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e nove reais).

Coronel Vívda, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
MOBILIÁRIO DE LOTAÇÃO Nº. 002/2018
ABERTO: 27/03/18
ABERTURA: 27/03/18
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,00m³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	289.899,00	289.899,00

Titulizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POSSOLI CAMINHÕES LTDA	04.840.295/0002-00	289.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total do lote é de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e nove reais).

Valor total do lote é de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e nove reais).

Coronel Vívda, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
ABERTURA: 11/04/18
HORÁRIO: 08:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUINA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO INDÍO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVIDIO GAMBIM - ME	8,20	4.450,00
02	OVIDIO GAMBIM - ME	6,50	3.250,00
03	OVIDIO GAMBIM - ME	7,25	3.825,00

Titulizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-06	11.325,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total do lote é de R\$ 11.325,00 (onze mil e trezentos e cinco reais e cinco centavos).

Coronel Vívda, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
ABERTURA: 03/04/18
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.300,00	23.000,00
02	01	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	688,00	6.880,00
03	01	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	687,50	5.500,00

Titulizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	23.000,00
S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	29.181.109/0001-54	6.198,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total do lote é de R\$ 29.398,00 (vinte e nove mil e noventa e oito reais e oito centavos).

Coronel Vívda, 12 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018
ABERTURA: 27/03/18
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diogems.com.br>, na edição de 16 de abril de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº. 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: B.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realização de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívda, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2838/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 860.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2776/2017 (LDO para 2018), e nº 2809/2017 (LOA para 2018). A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diogems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

LEI Nº 2839/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.720.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2776/2017 (LDO para 2018), e nº 2809/2017 (LOA para 2018). A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diogems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

LEI Nº 2840/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 166.700,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2776/2017 (LDO para 2018), e nº 2809/2017 (LOA para 2018) e a transferir recursos do FMS para o CONIMS. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diogems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Decreto 6369/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 860.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diogems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Decreto 6370/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.670.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diogems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Decreto 6371/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.700,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diogems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
Edital nº. 024 de 13/04/2018. Súmula: Convocação de Candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para provimento da vaga de Professor Municipal Temporário, Isolda Agueda Marim de Lima.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diogems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelos licitantes, a Comissão julgou a classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 019/2018.

Classificação	LOTE Nº. 01 - ITENS	EMPRESA VENCEDORA
1ª	02, 03, 15, 20 e 21	BELINI & SOUZA LTDA - ME
2ª	06, 07, 12, 13, 16, 17 e 18	DINAMAR PEDRO SCHERER - ME
3ª	04, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 19 e 22	ITAMAR LUIZ GUIMARÃES & CIA LTDA EPP
4ª	01	ELETRONIX (R&S) ASSET LTDA - ME
5ª	06, 11 e 14	CLEYTON MIGUEL SCHIAVINI - ME
6ª	10	ISMAEL KENZ - ME

Por ter o menor preço e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 019/2018, realizado em 13/04/2018, às 10h00min.

Assinatura Luciano Furti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão: _____ Membro da Comissão: _____

MUNICÍPIO DE FATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
150	MICHELLE CRISTIANI MICHALICHEN	NOMEIA EM CARGO COMISSONADO	11/04/2018
149	PAULO ROBERTO MULIMMANN	EXONERA DE CARGO COMISSONADO	11/04/2018
148	ANA KUBIA TESTA	EXONERA DE CARGO EFETIVO	11/04/2018
146	CRISTIANE VALERIA POPOSKI JARDIM	EXONERA DE CARGO EFETIVO	10/04/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra-se (en) disponível (em) no seguinte endereço eletrônico: www.diogems.com.br - Edição do dia 16 de abril de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
ERRATA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE 13/04/18, PÁGINA 85, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 029/2018. (ONDE SE LÊ): DATA DE ABERTURA DIA 25 DE ABRIL. (LEIA-SE): DATA DE ABERTURA DIA 29 DE ABRIL.

Mangueirinha, 13 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE
SETOR DE LICITAÇÕES

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1586

Página 16/278

32	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	2.345,00	2.345,00
33	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	529,99	1.589,97
34	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.224,99	4.899,96
35	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	3.315,00	3.315,00
36	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	3.375,00	3.375,00
37	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	4.255,55	4.255,55
38	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.489,99	1.489,99
39	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.680,00	1.680,00
40	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	456,80	4.568,00
41	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3.645,00	3.645,00
42	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	3.145,00	3.145,00
43	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	1.285,00	1.285,00
44	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.938,88	5.809,88
45	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	2.800,00	2.800,00
46	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3.653,33	3.653,33

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	09.053.748/0001-27	8.244,77
CCK COMERCIAL EIRELI EPP	22.065.938/0001-22	3.891,99
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP	07.628.776/0001-60	4.787,98
EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI-EPP	28.140.078/0001-20	3.450,64
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	62.452,47
MAGITECH-DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001-10	1.378,14
MOVEIS ANDRIEL LTDA-ME	14.282.205/0001-11	5.010,00
ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI-ME	26.342.270/0001-74	2.300,00
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	03.269.422/0001-55	20.833,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 112.348,99 (cento e doze mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DATA: 27/03/18 ABERTURA: 11/04/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVIDIO GAMBIM-ME	8,90	4.450,00
02	OVIDIO GAMBIM-ME	6,50	3.250,00
03	OVIDIO GAMBIM-ME	7,25	3.625,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	11.325,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais). Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

DATA: 15/03/18 ABERTURA: 03/04/18 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2.900,00	23.200,00
02	01	S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	698,00	698,00
03	01	S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	687,50	5.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	29.181.109/0001-54	6.188,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 29.398,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais). Coronel Vivida, 12 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266105

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 20.254,99. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod268124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

DATA: 26/02/18 ABERTURA: 12/03/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	POSSOLI CAMINHOS LTDA	289.899,00	289.899,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POSSOLI CAMINHOS LTDA	04.840.295/0002-00	289.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266146

CONTRATO Nº 59/2018 – Pregão Presencial nº 29/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod266007

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	12.04.18	21.919,00

Coronel Vivida, 12 de Abril de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod266006

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB	13.04.18	149.930,50
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13.04.18	62.728,00

Coronel Vivida, 12 de Abril de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod266014